

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

MEMO/GAPRE Nº 10/2019

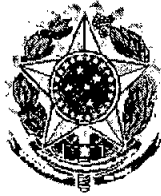
Brasília, 07 de fevereiro de 2019.

AO
DR. BRUNO METRE FERNANDES
PRESIDENTE
CREFITO 11

Assunto: Contratação gráfica para confecção de materiais gráficos.
Prezado Senhor,

1. Sirvo-me do presente para informá-lo da necessidade de contratação de gráfica visando a confecção dos materiais relacionados abaixo para atender as necessidade deste Conselho.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000

2. Tais itens justificam-se considerando a necessidade de divulgação das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional por meio de campanhas a população bem como para atender as demais demandas dos Setores da Autarquia.

3. Por oportuno ressalto que o quantitativo mínimo e máximo foi definido após reunião com os Setores do Regional. ?

4. Neste sentido, submeto a V.S.^a a análise da possibilidade de contratação de gráfica para a finalidade supracitada.

5. Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Hilleany Plínio dos Santos
HILLEANY PLÍNIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

tatiane

De: Serrana Gráfica e Editora <graficaserrana@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 17:39
Para: 'Departamento Financeiro - Crefito 11'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta_CREFITO_ESTIMATIVA__08-02-19.pdf


Prioridade: Alta



Boa tarde,

Segue em anexo a proposta de preço estimado conforme solicitação.

Att,

 <p>SERRANA Gráfica e Editora</p> <p>graficaserrana@terra.com.br bruno.serrana@terra.com.br</p> <p>Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Loja 01 - Sobradinho/DF</p>	<p>Bruno Assunção Diretor Comercial (61) 3591-3398 3591-8769 8436-3340</p>
---	--



De: Departamento Financeiro - Crefito 11 <afinanceiro@crefito11.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:53
Para: graficaserrana@terra.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde,

Solicito por gentileza orçamento para serviços gráficos, conforme modelo de proposta anexa.

Att.,

Tatiane Rodrigues

Crefito 11

61-3225-3700



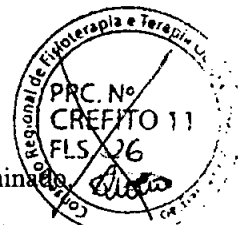
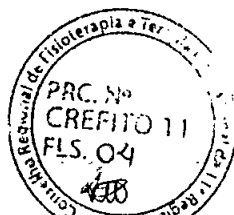
92

SERRANA

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 CF/DF: 07.364.015/001-82
Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 - CEP: 73005-080 Sobradinho - Brasília/DF
Telefone: 61. 3591 3398 - e-mail: graficaserrana@terra.com.br

Sobradinho - DF, 08 de fevereiro de 2019.

Ao
CREFITO 11
Proposta de Preço



Servimos da presente para apresentar nossa proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,45	R\$ 225.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00



SERRANA

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 CF/DF: 07.364.015/001-82
Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 - CEP: 73005-080 Sobradinho - Brasília/DF
Telefone: 61. 3591 3398 - e-mail: graficaserrana@terra.com.br

6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	R\$	0,18	R\$	900.000,00
---	--	-----------	-----------	-------	-----	------	-----	------------

Validade: 60 dias | Entrega: Conforme consta em Edital. | Pagamento: Conforme consta em Edital.

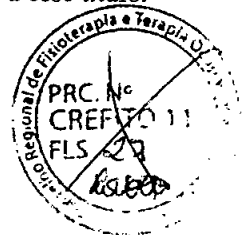
Declaramos que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, Seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta solicitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Banco do Brasil | Ag. 1226-2 | C/C 6789-X

E-mail – graficaserrana@terra.com.br

Fone: 3591-3398 / Fax: 3591-8769

Declaramos estarmos de pleno acordo com as normas e condições do Edital.



Bruno dos Reis Assunção
Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860 SSP/DF



De: HBL CARIMBOS Placas <hblcarimbos@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 11:50
Para: Catyucia
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA.pdf

Bom dia Catyucia

Agradecemos seu contato e pedido de cotação

Segue orçamento

Estamos à disposição

At.te

agui

Em qua, 13 de fev de 2019 às 13:29, Catyucia <financeiro@crefито11.gov.br> escreveu:



CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA

11ª REGIÃO DF/GO

Boa tarde, seria possível enviar orçamento para a quantidade máxima abaixo relacionada na planilha?

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. máxima	Tiragem mínima
------	----------------	---------------	----------------

1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	500.000	1.000
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	1.000
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	10.000	500
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	10.000	500
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	15.000	500
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000.000	5.000

--
PS: Quero aproveitar o ensejo para informar que trabalhamos com toda parte gráfica: Cartão, Panfleto, livros, revistas, notas fiscais, pastas, receituários e etc.. Placas em acrílico, em aço, broches, artefatos em acrílico, recorte a laser, urna de acrílico, impressão digital, banner, adesivo recortado, brindes entre outros serviços, precisando entre em contato para mais detalhes

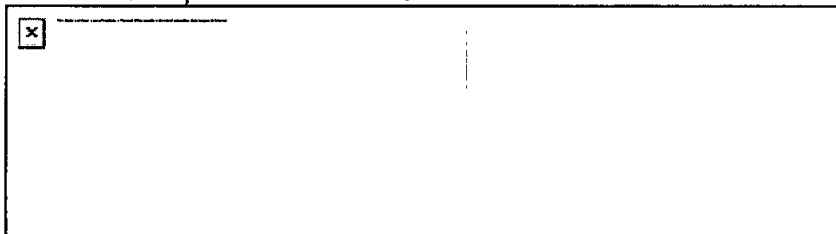
HBL Carimbos e Placas - (61) 3322-3002 / 3321-6169

End.: SDS Ed. Venâncio III Loja 60 Térreo - (CONIC) - Asa Sul - Brasília-DF

Site: www.hblcarimbos.com.br - Loja Virtual: www.hbldigital.com.br

Horário de Funcionamento: das 08:15 às 18:00 - de 2ª-feira à 6ª-feira.

COBRIMOS ORÇAMENTO COMPROVADO





HBL CARIMBOS E PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fones: (61) 3226-6751 - 3224-7623 - 3321-5071
Fax: (61) 3322-3002 - 3321-6169

E-mail: hblcarimbos@gmail.com

SDS - Ed. Venâncio III - Bloco "P" - Loja 60 - Térreo - Brasília - DF

Carimbos Datadores, Numeradores, Placas em Acrílico, Quadros de Feltro, Clavicularios, Plaquetas p/ Tombamento de Patrimônio, Silk-Screen, Cartões de Visita, Impressos em Geral.

- CARIMBOS IMPORTADOS TRÓDAT TODOS OS MODELOS -
- COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO -

CF/DF: 07.352.347/001-62

CNPJ: 72.649.361/0001-74

Site: www.hblcarimbos.com.br

DEUS SEJA LOUVADO!

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO DF/GO
Catyucia Andrade Felix
FONE:(61) 3225-3700

Nº: 8259

Proposta:
Coleta de Preço:
Carta Convite:
Abertura:

Brasília-DF, 20/02/2019

Apresentaremos a presente proposta para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	PREÇOS R\$	
				Vi. Unitário	Vi. Total
06	5.000.000	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 5.000 UNIDADE	0,20	1.000.000,00
• CONTATO: • MARCA E FABRICAÇÃO TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS: HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.-ME • OBS: OS VALORES CONTIDOS NESTA ESTÃO INCLUIDOS TAXAS, FRETE, SEGURO, TRANSPORTE, ENCARGO SOCIAL, OU OUTRO QUALQUER TIPO DE ENCARGO QUE HOUVER PARA O OBJETO DESTA.					
				TOTAL:	1.355.300,00

Prazo de Entrega: À COMBINAR
Validade da Proposta: 30 (TRINTA) DIAS
Cond. de Pagamento: 50% NO ATO DO PEDIDO 50% NO ATO DA ENTREGA
Observações: TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS

Assinatura
HBL Carimbos e Placas Ind. Com. Ltda-ME



HBL CARIMBOS E PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fones: (61) 3226-6751 - 3224-7623 - 3321-5071
Fax: (61) 3322-3002 - 3321-6169

E-mail: hblcarimbos@gmail.com

SDS - Ed. Venâncio III - Bloco "P" - Loja 60 - Térreo - Brasília - DF

Carimbos Datadores, Numeradores, Placas em Acrílico,
Quadras de Feltro, Clavicularios, Plaquetas p/ Tombamento de
Patrimônio, Silk-Screen, Cartões de Visita, Impressos em Geral.

- CARIMBOS IMPORTADOS TRODAT TODOS OS MODELOS -
- COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO -

CF/DF: 07.352.347/001-62

CNPJ: 72.649.361/0001-74

Site: www.hblcarimbos.com.br

DEUS SEJA LOUVADO!

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO DF/GO
Catyucia Andrade Felix
FONE:(61) 3225-3700

Nº: 8259

Proposta:
Coleta de Preço:
Carta Convite:
Abertura:

Brasília-DF, 20/02/2019

Apresentaremos a presente proposta para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	PREÇOS R\$	
				Vi. Unitário	Vi. Total
01	500.000	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADE	0,49	245.000,00
02	100.000	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADE	0,59	59.000,00
03	10.000	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADE	0,98	9.800,00
04	10.000	un	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADE	1,30	13.000,00
05	15.000	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADE	1,90	28.500,00
<ul style="list-style-type: none"> • CONTATO: • MARCA E FABRICAÇÃO TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS: HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.-ME • OBS: OS VALORES CONTIDOS NESTA ESTÃO INCLUIDOS TAXAS, FRETE, SEGURO, TRANSPORTE, ENCARGO SOCIAL, OU OUTRO QUALQUER TIPO DE ENCARGO QUE HOVER PARA O OBJETO DESTA. 				TOTAL:	Continua...

Prazo de Entrega: **À COMBINAR**

Validade da Proposta: **30 (TRINTA) DIAS**

Cond. de Pagamento: **50% NO ATO DO PEDIDO 50% NO ATO DA ENTREGA**

Observações: **TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Amir Mourad U. de Jesus
HBL Carimbos e Placas Ind. Com. Ltda ME

De: comercial@papelecores.com.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 09:25
Para: Catyucia
Assunto: RE: RES: SERVIÇOS GRÁFICOS ORÇAMENTO
Anexos: ESTIMATIVA CREFITO 11.pdf



Prezada Catyucia,

Segue estimativa em papel timbrado. A disposição!

Atenciosamente
Andrea Jamett

"Você Imagina, A Gente Realiza"

De: "Catyucia" <financeiro@crefito11.gov.br>
Enviada: 2019/02/26 19:09:54
Para: comercial@papelecores.com.br
Assunto: RES: SERVIÇOS GRÁFICOS ORÇAMENTO

Boa noite, teria como enviar a proposta no papel timbrado e enviá-la novamente?

Att.,

Catyucia

De: comercial@papelecores.com.br [mailto:comercial@papelecores.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 16:31
Para: Catyucia <financeiro@crefito11.gov.br>
Assunto: RE: SERVIÇOS GRÁFICOS ORÇAMENTO

Prezada Catyucia,

Segue estimativa de preços conforme solicitado. Estamos a disposição.

Atenciosamente,
Gráfika Papel e Cores

Setor de Orçamento:
Carina Lopes
Joseney Forte de Matos
61 3344-3101

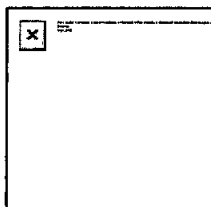
"Você Imagina, A Gente Realiza"

De: "Catyucia" <financeiro@crefito11.gov.br>

Enviada: 2019/02/19 20:06:26

Para: comercial@papelecores.com.br

Assunto: SERVIÇOS GRÁFICOS ORÇAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO DF/GO

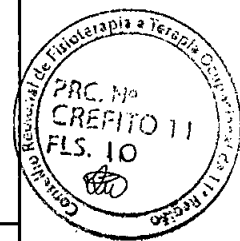
Boa tarde, solicito por gentileza orçamento conforme proposta anexa.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no _____, telefone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500

4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÉS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000



Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Local e data,

Catyucia Andrade Felix
 Contadora
 (61) 3225-3700

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Proposta para estimativa de preços que faz a empresa GRÁFIKA PAPEL E CORES, inscrita no CNPJ nº 05.792.573/0001-10, estabelecida no SIG Quadra 6 N° 1235 Brasília- DF, telefone 3344-3101, e-mail comercial@papelecores.com.br, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	Preço Unitário (REAIS \$)
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	0,5
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	0,48
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	1,393
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	4,44
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA	5.000	15.000	500	5,37





	QUANDO DO PEDIDO				
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	0,155

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Razão Social: GRÁFIKA PAPEL E CORES-EIRELLI

Inscrição Estadual: 07447094001-16

CNPJ: 05.792.573/0001-19

Endereço: Setor de Industrias Gráficas Sul Quadra 06 N° 1235

E-mail: comercial@papelecores.com.br

Telefone: (61) 3326-8665

Dados bancários:

Local e data, Brasília, 20 de Fevereiro de 2019

Gráfica Papel & Cores Ltda - ME
SIG Quadra 06 Lote 1235
CNPJ: 05.792.573/0001-19



PESQUISA DE PREÇOS - PREGÃO 05/2019



Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE MÁXIMA	GRÁFIKA VALOR	SERRANA VALOR	HBL VALOR	MÉDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRID	MÉDIA DE PREÇOS VALOR TOTAL
			UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA	UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA	UNITÁRID (R\$) DA QTD. MÁXIMA		
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	500.000	R\$ 0,50	R\$ 0,45	R\$ 0,49	R\$ 0,48	R\$ 240.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	R\$ 0,48	R\$ 0,45	R\$ 0,59	R\$ 0,51	R\$ 40.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FAÇA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	10.000	R\$ 1,39	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 1,01	R\$ 6.900,00
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FAÇA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	10.000	R\$ 4,44	R\$ 0,65	R\$ 1,30	R\$ 2,13	R\$ 8.600,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	15.000	R\$ 5,37	R\$ 2,20	R\$ 1,90	R\$ 3,16	R\$ 30.450,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000.000	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 2.250.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

MEMORANDO Nº /2019

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

AO
DR. BRUNO METRE FERNANDES
PRESIDENTE
CREFITO 11

Assunto: realização de pregão na forma presencial

Prezado Senhor,

1. Considerando a constante instabilidade da rede de internet na atual sede do CREFITO 11; e
2. A impossibilidade das empresas de telefonia de ampliação e melhoria do serviço prestado, mesmo após várias solicitações, condição que afeta a perfeita realização de pregão na forma eletrônica. Solicitamos de V.Sa. autorização para a realização de pregão na forma presencial para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

RICARDO SALES DA SILVA
Chefe de Informática

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Pregoeira Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

(Processo Administrativo n.º 14/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, por meio do setor de licitações sediado SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 310, Asa Sul, Brasília/DF, realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA11ª REGIÃO – CREFITO 11

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

6.2.2.1.1.01.04.04.017 Serviços de impressão e encadernação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, o licitante deverá apresentar um representante para o credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para sua abertura da seguinte forma:

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo um dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares.

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo um dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares.

4.4. **O licitante poderá encaminhar seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta via postal, caso em que apresentará proposta única sem a possibilidade de dar lances ou encaminhar mais de uma proposta.**

4.5. **O licitante que se propuser a encaminhar os envelopes, deverá constar no envelope de credenciamento a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

4.6. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação (**conforme modelo do Anexo IV**). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para exclusão do licitante do certame.

4.7. Somente os licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.2, 4.3 e 4.6, que terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração de vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.8. As microempresas – ME ou Empresas de pequeno porte – EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração (**conforme modelo do Anexo VII**), assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

4.9. A não apresentação da declaração do item 4.8, no envelope de credenciamento, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, o tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

4.10. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que sagrar-se vencedora do certame, utilizando-se do tratamento diferenciado e favorecido, deverá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente documento gerado pela Receita Federal, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao procedimento licitatório.

4.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outros licitantes. Não será admitido a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

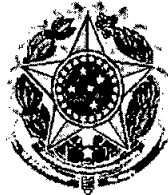
4.12. Somente após a declaração de encerramento do credenciamento é que serão recebidos os envelopes da proposta e de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.2. Em relação aos itens 02, 03, 04 e 05, a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte. Todas as empresas deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação
 - 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.6. Entidades cooperativas;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá declarar:
 - 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. As declarações acima deverão constar no envelope de credenciamento.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.3. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, a documentação de habilitação e credenciamento em envelopes separados, fechados e rubricados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

NOME DA EMPRESA E CNPJ.

ENVELOPE Nº 2 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

NOME DA EMPRESA E CNPJ.

ENVELOPE Nº 3 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

NOME DA EMPRESA E CNPJ.

6.4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;

6.5. Caso a proposta precise ser retificada, somente poderá ser feita com autorização da pregoeira.

6.6. Indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar vencedor do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.7. Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;

6.8. Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

6.9. O licitante deverá preencher a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, prever todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.12. O critério de julgamento e a seleção da proposta mais vantajosa para o CREFITO 11, será o **Menor Preço Total do Item**.

6.13. Na proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até o valor de referência e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

7.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. As qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.10. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

7.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.12. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado.

8.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. A pregoeira, então, consultará à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

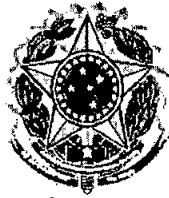
9.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.8. Em relação a **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

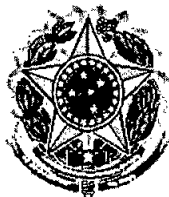
9.8.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.8.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Passivo Circulante

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da **qualificação econômico-financeira** por meio de:

9.8.6.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

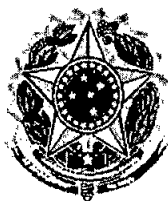
9.9. As empresas deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

9.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.9.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.9.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

9.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

9.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

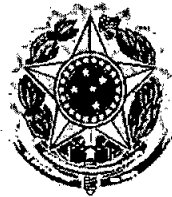
9.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nr. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação feita por e-mail de acordo com os dados fornecidos pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias.

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será informado, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, no prazo de 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

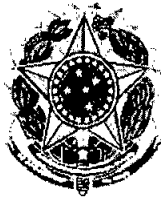
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

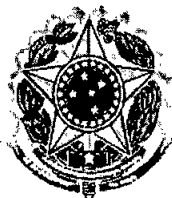
15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16. DO REAJUSTE

16.1. Em havendo prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

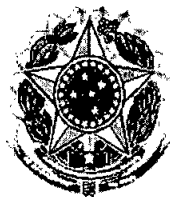
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de depósito bancário ou boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.6.1. Não produziu os resultados acordados.

19.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

19.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

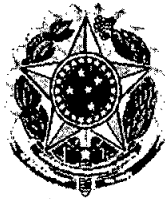
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

365

TX = Percentual da taxa anual =
6%

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 20.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **SRTV QD. 701 BL. I ED. PALÁCIO DO RÁDIO I, SALA 311 CEP: 70340-000 BRASÍLIA/DF**, ou endereço eletrônico **financeiro@crefito11.gov.br** no horário da 12:00h às 14:00h de segunda a sexta.
- 21.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, ou no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.crefito11.gov.br – Transparência/Licitações) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **SRTVS QD. 701 BL “I” ED. PALÁCIO DO RÁDIO “I”, SALA 311 CEP: 70340-000 BRASÍLIA-DF**, nos dias úteis, no **horário das 12:00 horas às 19:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

22.10.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

22.10.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

22.10.5. ANEXO V – Modelo de declaração independente da proposta;

22.10.6. ANEXO VI – Minuta de contrato;

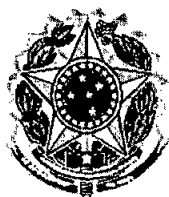
22.10.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

22.10.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração relativa a proibição do trabalho do menor;

22.10.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2019.

CATYUCIA ANDRADE FELIX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 14/2019)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelo CREFITO 11 estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MÍNIMA	QUANTIDADE DE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA	Estimativa de preços total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,48	R\$ 240.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,51	R\$ 40.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 1,01	R\$ 6.900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 2,13	R\$ 8.600,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 3,16	R\$ 30.450,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	R\$ 0,18	R\$ 2.250.000,00

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de serviços e materiais gráficos para este conselho, para informes aos profissionais e sobre a profissão.

2.2 Considerando ainda que compete aos Conselhos Regionais expedir as carteiras de identificação profissional e o cartão de identificação profissional dos registros, além de funcionar como tribunal de ética, dessa feita justifica-se a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades dos itens elencados.

2.3 Desta forma o objeto em questão demonstra-se necessário para essa administração por se tratar de itens necessários as atividades dos servidores e colaboradores para execução de suas atribuições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O fornecimento dos produtos relativos aos objetos deverá ser entregue quando demandado pela Administração.

4.1.2 A CONTRATADA deverá entregar a prova digital no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados da entrega da arte pelo CREFITO 11.

4.1.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto definitivo nos prazos especificados no quadro abaixo:

Item	Produto	Prazo prova contratada	Prazo de Entrega contratante	Prazo Acabamento	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	1.000 a 5.000 72h	De 5.001 a 50.000 96h	De 50.001 a 100.000 120h	De 100.001 a 500.000 168h
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL				1.000 a 5.000	De 5.001 a 10.000	De 10.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

	FORMATO, A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	72h	96h	120h	168h
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	---	---
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	48h	48h	48h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	---	---
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER	48h	48h	48h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	De 10.001 a 15.000 168h	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

	ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO							
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	5.000 a 100.000 72h	De 100.001 a 500.000 96h	De 500.001 a 1000.000 120h	De 1000.001 a 3000.000 A 168h

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial da União.

5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corrido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

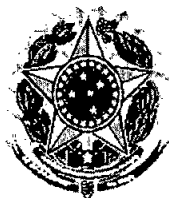
6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

7.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.7 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

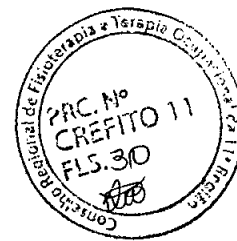
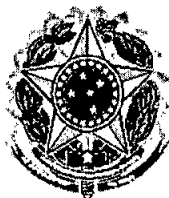
7.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

7.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.15 Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

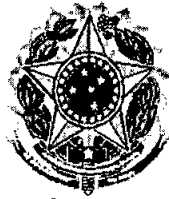
9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

10.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

10.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

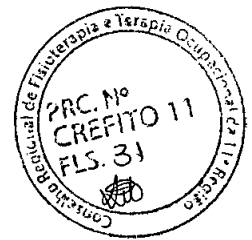
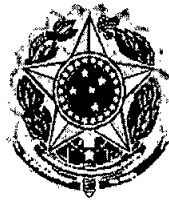
11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 11.1.6 Não mantiver a proposta.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

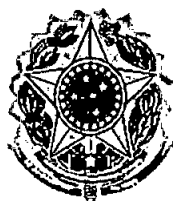
Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

Elaboração:

HILIEANY PLINIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente Termo de Referência.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente do CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no _____, telefone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	Valor da quantidade máxima R\$
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

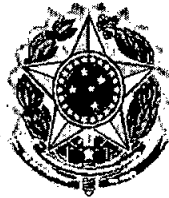
Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Local e data,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J./CPF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____ **CREDENCIA**
o(a) Sr.(a) _____,

(CARGO)

portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREFITO 11 no Pregão nº XX/2019 podendo
formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

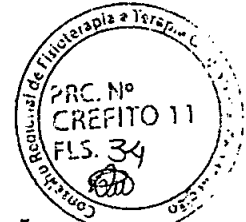
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº XX/2019, objeto do Processo nº XX/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeira e regularidade fiscal (ressalvado para microempresas e empresas de pequeno porte), o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e Data

Nome do credenciado ou do Responsável Legal e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOST.

Pregão presencial XX/2019.

(NOME DO REPRESENTANTE), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado (NOME DA EMPRESA), para fins do disposto no Edital do Pregão presencial XX/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (NOME DA EMPRESA) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão presencial XX/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

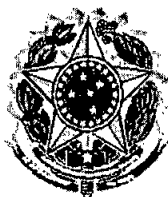
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CREFITO 11 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

Representante Legal

CPF nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CREFITO 11.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.290.767/0001-89, sediada nesta Capital Federal, no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo Presidente DR. BRUNO METRE FERNANDES, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 11 sob o n.º 69471-F, CPF/MF sob o n.º 65904273134, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX XXXX, neste ato representada pelo (a) xxxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxx conforme documento anexo aos autos página xx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos, resultante do Pregão Presencial n.º XX/2019, objeto do Processo n.º 14/2019 e, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender a demanda do CREFITO 11, conforme especificações no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº XX/2019 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, e aos demais documentos que compõem o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

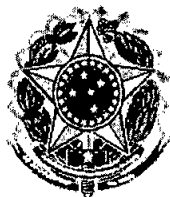
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteiramente a responsabilidade pela execução do contrato e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

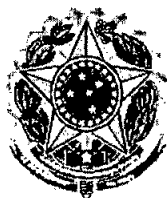
- d) não transferir a terceiros, no todo ou parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- f) solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços gráficos;
- g) informar à CONTRATANTE o nome do funcionário responsável pelo atendimento do CREFITO 11;
- h) em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial (08:00 às 18:00), a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos, inclusive em finais de semana e feriados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Das solicitações de serviço:

- a) os serviços deverão ser executados mediante solicitação em documento denominado “Ordem de Serviço - OS”, emitido pelo CREFITO 11;
- b) as solicitações serão feitas conforme demanda da CONTRATANTE, e, dependendo da necessidade, estas, poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados;
- c) em caso de necessidade de algum serviço fora do horário de expediente da CONTRATANTE ou em caráter de urgência, a CONTRATADA poderá atender sem o documento específico de solicitação, que será entregue posteriormente;
- d) o tipo de serviço será definido na “Ordem de Serviço - OS” feita pela CONTRATANTE;
- e) os serviços solicitados deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail mencionado na “Ordem de Serviço – OS”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

f) Durante a prestação do serviço deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), sendo meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor (a) xxxxxxxxxxxx.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá protocolizar mensalmente, perante a CONTRATANTE, no setor financeiro do CREFITO 11 a Nota Fiscal/Fatura correspondente que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente para ser atestada por servidor designado.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a protocolização e aceitação pelo setor financeiro do CREFITO 11 da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado por servidor responsável.

Para efeito de liberação de pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis atualizado e compatível com o objeto licitado.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo ao CREFITO 11 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CREFITO 11 é nº 06.290.767/0001-89.

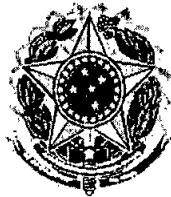
9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Na prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

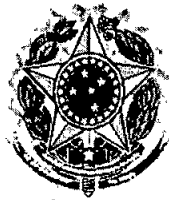
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

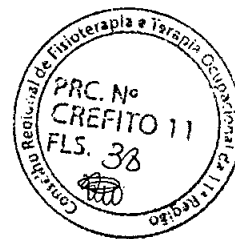
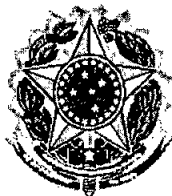
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente do CREFITO 11.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

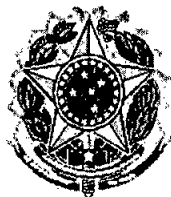
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasília, de de 2019.
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO
34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

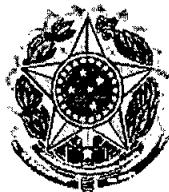
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

PROCESSO Nº XX/2019

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr, (a) _____, portador
(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Local e Data.

Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR
(Lei nº 9.854/99)

Pregão Presencial /2019

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (...), declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, com sede no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº XX/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

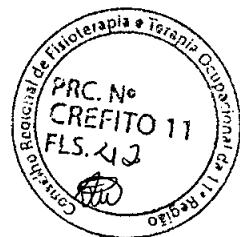


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia presidente e membros da comissão de
licitação do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º-Nomeio a contadora, empregada pública, Catyucia Andrade Félix, como Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia.

Artigo 2º-Nomeio o empregado público, Christopher Andersen Miranda de Oliveira como integrante da Comissão de Licitação desta Autarquia.

Artigo 3º-Nomeio a contadora, e empregada pública, Tatiane Rodrigues da Silva, integrante da Comissão de Licitação desta Autarquia.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Substituição de membro da Comissão de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que as funções gratificadas são exercidas no interesse da Administração Pública e na confiança dos órgãos desta Autarquia Regional Federal.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos membros da Comissão de Licitação na realização de procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o empregado Christopher Andersen Miranda das funções de membro da Comissão de Licitação.

Artigo 2º - Nomear a empregada pública Gisela Madalena Campos de Castro Temóteo como membro da Comissão de Licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO

PORTARIA Nº 117 , DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a empregada pública federal Hileany Plínio dos Santos e o empregado Jonatas da Costa Coelho como equipe de apoio ao Pregoeiro desta Autarquia em substituição, ou não, e sempre que necessário.

Artigo 2º - Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de janeiro de 2014.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11



PORTARIA n.º 226, de 23 de abril de 2018.

Designar como equipe de apoio ao Pregoeiro desta Autarquia, em casos de ausências, em substituição ou não, sempre que necessário à Comissão de Licitação, os seguintes empregados desta Autarquia: Carlos Moreira Farinha e Heloyza Saliba Rizieri .

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

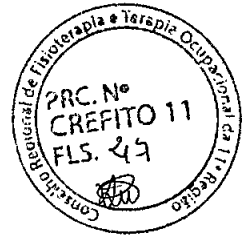
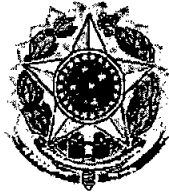
CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11 DF/GO consubstanciadas no artigo 7º, da Lei n.º 6.316/75; bem como os ditames da Lei 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Designar como equipe de apoio ao Pregoeiro desta Autarquia, em casos de ausências, em substituição ou não, sempre que necessário à Comissão de Licitação, os seguintes empregados desta Autarquia: Carlos Moreira Farinha e Heloyza Saliba Rizieri .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



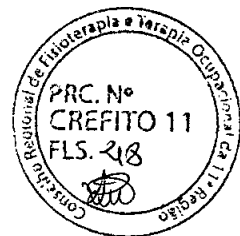
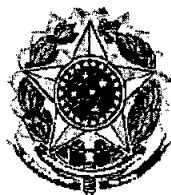
C R E D I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao processo licitatório nº 14/2019,
DECLARO que há previsão orçamentária nas **rubricas nº**
6.2.2.1.1.01.04.04.017.

Brasília, 01 de março de 2019.

Catyucia Andrade Félix
Coordenadora DFCP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.014/2019
INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Serviços gráficos

ENCAMINHAMENTO

Trata-se de processo para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11

Brasília, 01 de março de 2019.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues da Silva
Membro da Comissão de Licitação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA**



Parecer Processo nº 14/2019

EMENTA: Autarquia. Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos. Pregão Presencial. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria Jurídica solicitação de parecer acerca de procedimento para contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, considerando que o último contrato com a empresa que prestou serviços gráficos para esta Autarquia venceu em 19/01/2019, sendo necessária nova contratação para suprir a necessidade do CREFITO 11.

Consta do presente procedimento administrativo a solicitação da contratação do serviço, elaborada pelo setor competente, a justificativa da necessidade da contratação, bem como a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação.

O projeto básico foi aprovado pela Presidência da Autarquia, explicitando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atendimento das necessidades deste Conselho, bem como as especificações e condições constantes do Anexo I – “Termo de Referência”.

Ademais, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto 5.450/2005, houve comprovada inviabilidade na realização do pregão na forma eletrônica, considerando a instabilidade na rede de internet na atual sede do CREFITO 11, e a impossibilidade das empresas de telefonia em ampliar e melhorar os serviços prestados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA**



Buscando a proposta mais vantajosa, e ao mesmo tempo comprovando o menor preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação realizou ampla pesquisa de mercado conforme a legislação, com as devidas solicitações de orçamento e respostas de diferentes empresas do seguimento.

Existe previsão orçamentária para a aquisição pretendida, conforme certificado nos autos, nas rubricas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.017.

Para continuidade do processo, a coordenação elaborou minuta do contrato a ser celebrado posteriormente entre o ente da Administração Pública e o vencedor do certame.

É o breve relato. Passo a considerar o que se segue.

II - PARECER

O objeto da licitação é a contratação de serviços gráficos, isto é, serviços notoriamente comuns e necessários, haja vista que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos ficou devidamente comprovado e justificado no processo administrativo em tela, considerando que o último contrato com a empresa que prestou serviços gráficos para esta Autarquia venceu em 19/01/2019, sendo necessária nova contratação para suprir a necessidade do CREFITO 11.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público.

Desta forma, às modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/93, foi acrescentada pela Lei nº 10.520/08 a modalidade de licitação por pregão, a ser utilizada alternativamente às demais modalidades previstas na Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA



A modalidade licitatória denominada pregão poderá ser utilizada, segundo determina a Lei 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns.

Neste sentido, José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra, Manual de Direito Administrativo, pg. 303, destaca que o pregão se caracteriza pela adoção de uma pessoa incumbida da direção e definição dos trabalhos, em substituição ao órgão colegiado, além da possibilidade de atuação dos interessados através de lances, que são propostas sucessivas e progressivas, que devem ser decrescentes até que se chegue ao menor valor. Da mesma forma, o i. autor ensina que:

“A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independentemente de seu custo.”¹ (grifo nosso)

Vale ainda destacar, por oportuno, o ensinamento do i. Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“[...] o pregão é modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por via eletrônica”²

Por fim, cumpre também registrar o entendimento da i. Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro sobre o tema, *litteris*:

“[...] aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para contratação, em que a disputa

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 25. ed. ver., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2012. p.304.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 2007, p. 328.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA**



*pele fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”.*³

Ressalta-se que a necessidade de realização de pregão na forma presencial restou-se devidamente justificado, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto 5.450/2005.

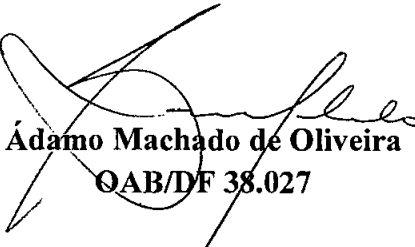
Contudo, considerando que os atos administrativos e documentos previstos nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos nº 3.931/01, 3.555/00 e 5.450/05, necessários à instrução da fase interna no procedimento licitatório, na modalidade pregão, no formato presencial, estão em consonância com os referidos dispositivos legais, é o presente parecer pela regularidade jurídica da realização do Pregão Presencial em data a ser publicada no Diário Oficial da União, devendo a decisão ser submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Presidência desta Autarquia.

É o parecer.

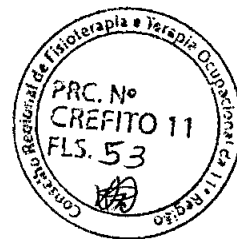
Brasília/DF, 06 de março de 2019.

Jônatas da Costa Coelho
OAB/DF 21.503

Livia Mariana G. da S. T.
OAB/DF 29.871


Ádamo Machado de Oliveira
OAB/DF 38.027

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 2007, p. 358.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

(Processo Administrativo n.º 14/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, por meio do setor de licitações sediado SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 310, Asa Sul, Brasília/DF, realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/03/2019

Horário: 15 horas

Local: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por **item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

6.2.2.1.1.01.04.04.017 Serviços de impressão e encadernação.

4. DO CREDENCIAMENTO

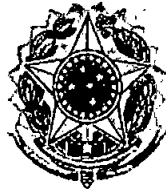
4.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, o licitante deverá apresentar um representante para o credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para sua abertura da seguinte forma:

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo um dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares.

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo um dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares.

4.4. **O licitante poderá encaminhar seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta via postal, caso em que apresentará proposta única sem a possibilidade de dar lances ou encaminhar mais de uma proposta.**

4.5. **O licitante que se propuser a encaminhar os envelopes, deverá constar no envelope de credenciamento a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

4.6. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação (**conforme modelo do Anexo IV**). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para exclusão do licitante do certame.

4.7. Somente os licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.2, 4.3 e 4.6, que terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração de vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

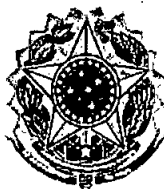
4.8. As microempresas – ME ou Empresas de pequeno porte – EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração (**conforme modelo do Anexo VII**), assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

4.9. A não apresentação da declaração do item 4.8, no envelope de credenciamento, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, o tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

4.10. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que sagrar-se vencedora do certame, utilizando-se do tratamento diferenciado e favorecido, deverá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente documento gerado pela Receita Federal, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao procedimento licitatório.

4.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outros licitantes. Não será admitido a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

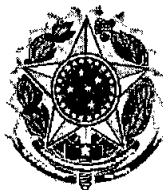
4.12. Somente após a declaração de encerramento do credenciamento é que serão recebidos os envelopes da proposta e de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.2. Em relação aos itens 02, 03, 04 e 05, a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte. Todas as empresas deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação
 - 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.6. Entidades cooperativas;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá declarar:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. As declarações acima deverão constar no envelope de credenciamento.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

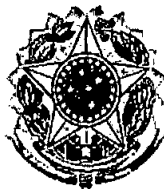
6.3. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, a documentação de habilitação e credenciamento em envelopes separados, fechados e rubricados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.**
CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
NOME DA EMPRESA E CNPJ.

**ENVELOPE Nº 2 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.**
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
NOME DA EMPRESA E CNPJ.

**ENVELOPE Nº 3 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.**
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
NOME DA EMPRESA E CNPJ.

6.4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;

6.5. Caso a proposta precise ser retificada, somente poderá ser feita com autorização da pregoeira.

6.6. Indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar vencedor do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.7. Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;

6.8. Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

6.9. O licitante deverá preencher a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, prever todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

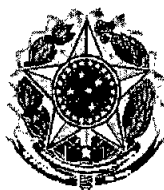
6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.12. O critério de julgamento e a seleção da proposta mais vantajosa para o CREFITO 11, será o **Menor Preço Total do Item**.

6.13. Na proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até o valor de referência e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

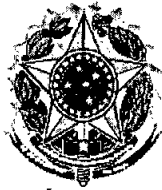
7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

7.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. As qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.10. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

7.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.12. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

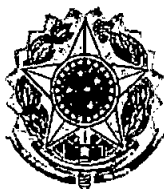
8.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado.

8.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

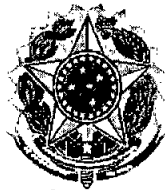
9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. A pregoeira, então, consultará à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

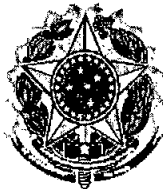
9.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.8. Em relação a **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

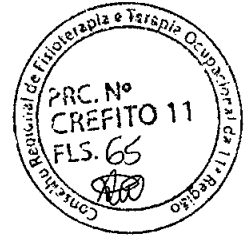
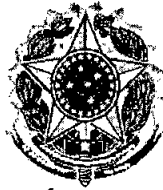
9.8.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.8.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

Passivo Circulante

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da **qualificação econômico-financeira** por meio de:

9.8.6.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.9. As empresas deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

9.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.9.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.9.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

9.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

9.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

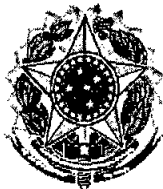
9.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nr. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

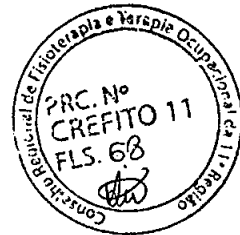
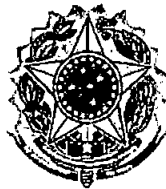
9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação feita por e-mail de acordo com os dados fornecidos pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias.

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

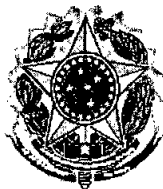
11.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será informado, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, no prazo de 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

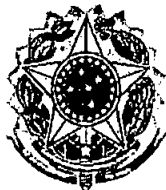
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16. DO REAJUSTE

16.1. Em havendo prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

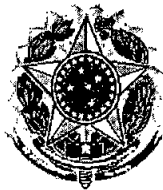
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de depósito bancário ou boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.6.1. Não produziu os resultados acordados.

19.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

19.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

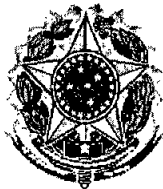
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

365

TX = Percentual da taxa anual =
6%

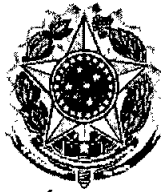
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

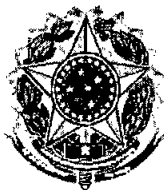


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 20.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **SRTV QD. 701 BL. I ED. PALÁCIO DO RÁDIO I, SALA 311 CEP: 70340-000 BRASÍLIA/DF**, ou endereço eletrônico **financeiro@crefito11.gov.br** no horário da 12:00h às 14:00h de segunda a sexta.
- 21.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

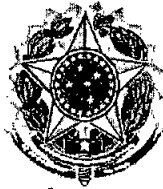


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, ou no endereço indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.crefito11.gov.br – Transparência/Licitações) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **SRTVS QD. 701 BL “I” ED. PALÁCIO DO RÁDIO “I”, SALA 311 CEP: 70340-000 BRASÍLIA-DF**, nos dias úteis, no **horário das 12:00 horas às 19:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

22.10.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

22.10.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

22.10.5. ANEXO V – Modelo de declaração independente da proposta;

22.10.6. ANEXO VI – Minuta de contrato;

22.10.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

22.10.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração relativa a proibição do trabalho do menor;

22.10.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2019.

CATYUCIA ANDRADE FELIX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 14/2019)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREDITO 11, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelo CREDITO 11 estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MÍNIMA	QUANTIDADE DE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA	Estimativa de preços total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,48	R\$ 240.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,51	R\$ 40.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 1,01	R\$ 6.900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

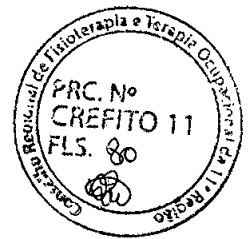
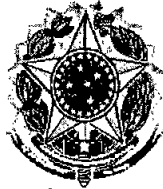
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 2,13	R\$ 8.600,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 3,16	R\$ 30.450,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	R\$ 0,18,	R\$ 2.250.000,00

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de serviços e materiais gráficos para este conselho, para informes aos profissionais e sobre a profissão.

2.2 Considerando ainda que compete aos Conselhos Regionais expedir as carteiras de identificação profissional e o cartão de identificação profissional dos registros, além de funcionar como tribunal de ética, dessa feita justifica-se a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades dos itens elencados.

2.3 Desta forma o objeto em questão demonstra-se necessário para essa administração por se tratar de itens necessários as atividades dos servidores e colaboradores para execução de suas atribuições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA11ª REGIÃO – CREFITO 11

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

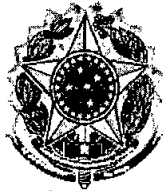
4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O fornecimento dos produtos relativos aos objetos deverá ser entregue quando demandado pela Administração.

4.1.2 A CONTRATADA deverá entregar a prova digital no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados da entrega da arte pelo CREFITO 11.

4.1.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto definitivo nos prazos especificados no quadro abaixo:

Item	Produto	Prazo prova contratada	Prazo de Entrega contratante	Prazo Acabamento	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega	Prazo de Entrega
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	1.000 a 5.000 72h	De 5.001 a 50.000 96h	De 50.001 a 100.000 120h	De 100.001 a 500.000 168h
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL				1.000 a 5.000	De 5.001 a 10.000	De 10.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREDITO 11

	FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	72h	96h	120h	168h
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	---	---
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	48h	48h	48h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	---	---
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER	48h	48h	48h	500 a 5.000 120h	De 5.001 a 10.000 168h	De 10.001 a 15.000 168h	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

	ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO							
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	24h	24h	24h	5.000 a 100.000 72h	De 100.001 a 500.000 96h	De 500.001 a 1000.000 120h	De 1000.001 A 3000.000 168h

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

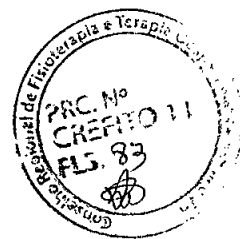
5.1 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial da União.

5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corrido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

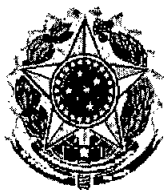
6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

7.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.7 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

7.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.15 Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

10.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

10.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

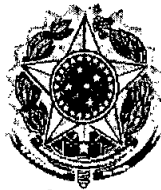
11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 11.1.6 Não manter a proposta.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

Elaboração:

HILIEANY PLINIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente Termo de Referência.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente do CREFITO 11



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

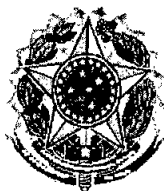


ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no _____, telefone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	Valor da quantidade máxima R\$
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Local e data,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J./CPF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____ **CREDENCIA**
o(a) Sr.(a) _____,

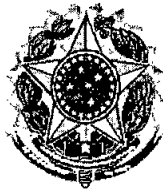
(CARGO)

portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREFITO 11 no Pregão nº XX/2019 podendo
formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº XX/2019, objeto do Processo nº XX/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeira e regularidade fiscal (ressalvado para microempresas e empresas de pequeno porte), o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e Data

Nome do credenciado ou do Responsável Legal e assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão presencial XX/2019.

(NOME DO REPRESENTANTE), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado (NOME DA EMPRESA), para fins do disposto no Edital do Pregão presencial XX/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (NOME DA EMPRESA) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão presencial XX/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial XX/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial XX/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CREFITO 11 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

Representante Legal

CPF nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CREFITO 11.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.290.767/0001-89, sediada nesta Capital Federal, no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo Presidente DR. BRUNO METRE FERNANDES, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 11 sob o n.º 69471-F, CPF/MF sob o n.º 65904273134, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX XXXX, neste ato representada pelo (a) xxxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxx conforme documento anexo aos autos página xx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos, resultante do Pregão Presencial n.º. XX/2019, objeto do Processo n.º 14/2019 e, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender a demanda do CREFITO 11, conforme especificações no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº XX/2019 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, e aos demais documentos que compõem o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

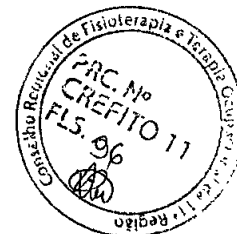
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteiramente a responsabilidade pela execução do contrato e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

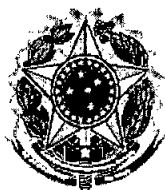
- d) não transferir a terceiros, no todo ou parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- f) solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços gráficos;
- g) informar à CONTRATANTE o nome do funcionário responsável pelo atendimento do CREFITO 11;
- h) em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial (08:00 às 18:00), a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos, inclusive em finais de semana e feriados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Das solicitações de serviço:

- a) os serviços deverão ser executados mediante solicitação em documento denominado “Ordem de Serviço - OS”, emitido pelo CREFITO 11;
- b) as solicitações serão feitas conforme demanda da CONTRATANTE, e, dependendo da necessidade, estas, poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados;
- c) em caso de necessidade de algum serviço fora do horário de expediente da CONTRATANTE ou em caráter de urgência, a CONTRATADA poderá atender sem o documento específico de solicitação, que será entregue posteriormente;
- d) o tipo de serviço será definido na “Ordem de Serviço - OS” feita pela CONTRATANTE;
- e) os serviços solicitados deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail mencionado na “Ordem de Serviço – OS”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

f) Durante a prestação do serviço deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), sendo meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor (a) xxxxxxxxxxxx.

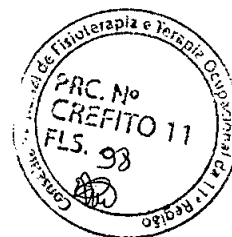
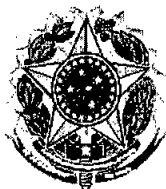
8. CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá protocolizar mensalmente, perante a CONTRATANTE, no setor financeiro do CREFITO 11 a Nota Fiscal/Fatura correspondente que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente para ser atestada por servidor designado.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a protocolização e aceitação pelo setor financeiro do CREFITO 11 da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado por servidor responsável.

Para efeito de liberação de pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis atualizado e compatível com o objeto licitado.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo ao CREFITO 11 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CREFITO 11 é nº 06.290.767/0001-89.

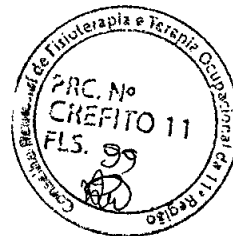
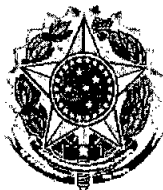
9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Na prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente do CREFITO 11.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

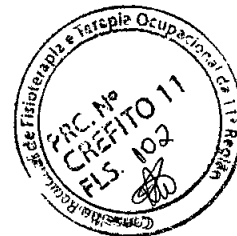
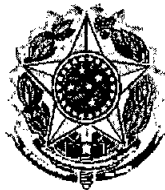
As partes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasília, de de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

PROCESSO Nº XX/2019

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador
(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Local e Data.

Representante Legal



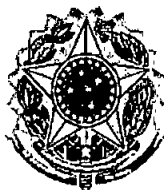
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR
(Lei nº 9.854/99)

Pregão Presencial /2019

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (.....), declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

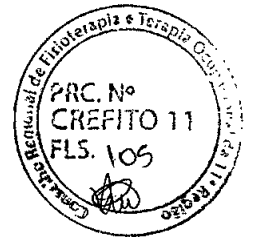
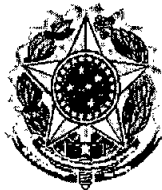
O Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, com sede no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº XX/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

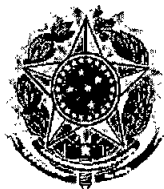
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



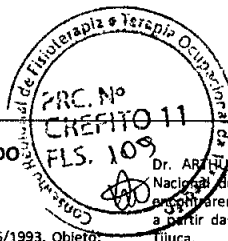
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 657.2. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de telefonia e internet banda larga para a seção Leste de Minas do CRF/MG, em Governador Valadares. Contratada: Claro S/A. Vigência: 02/03/2019 a 01/03/2020. Valor anual estimado: R\$ 1.894,80.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE HDMLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE RONDÔNIA, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório através do Pregão Eletrônico nº 00001/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, quais sejam: KAELE LTDA, ITEM I - R\$ 55.094,19.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as empresas e seus representantes legais abaixo qualificados, que serão inscritos em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CNPJ ou CPF e processos administrativos, cujos débitos serão inscritos na Dívida Ativa Administrativa do CRF/TO:

- 1-JAILTON CÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO. CNPJ 07.806.368/0001-90 PDA 041/2018;
- 2-DROGARIA XAVIER EIRELI ME. CNPJ 22.924.440/0001-78 PDA 017/2018;
- 3-B M SANCHES & CIA LTDA - EPP. CNPJ 18.353.282/0001-76 PDA 013/2018;
- 4-LUCIENE FERREIRA DE LIMA. CPF 014.078.811-59 PCA 061/2018;
- 5-EULALIA LIMA BARRDS. CPF 457.643.441-15 PCA 046/2018.

Ficam as empresas devidamente notificadas para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 15 (dias) dias ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita na sede do CRF-TO, na Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, das 08:00 às 18:00h ou pelo telefone (63) 3216-1606. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação.

Palmas-TO, 7 de março de 2019
MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 informa a todos quanto possam interessar, nos termos do art. 11, inciso IV do Decreto 3.555/2000, que será realizado no dia 26 de março de 2019, às 15:00 horas, no local: Sala 440-B, localizada no SCS Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza por diária para atender as necessidades do CREFITO 11. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, sem custo, no horário de expediente, das 12 às 19 horas, em dias úteis e no sítio <http://www.crefito11.org.br/transparencia/arquivos/licitacao/licitacao%20em%20adamento.asp>.

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 informa a todos quanto possam interessar, nos termos do art. 11, inciso IV do Decreto 3.555/2000, que será realizado no dia 27 de março de 2019, às 15:00 horas, no local: Sala 440-B, localizada no SCS Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, sem custo, no horário de expediente, das 12 às 19 horas, em dias úteis e no sítio <http://www.crefito11.org.br/transparencia/arquivos/licitacao/licitacao%20em%20adamento.asp>.

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 1472/2016 - Dr. MARIO LUIS ALFREDO PEREIRA - CREFITO nº 103724-F; Nº 413/2016 - Dr. VINICIUS AUGUSTO DE REZENDE - CREFITO nº 61416-F; Nº 085/2016 - Dra. CAMILA CORRÊA DA ROCHA - CREFITO nº 125019-F; Nº 014/2016 - Dr. WAGNER DE OLIVEIRA PORTO - CREFITO nº 36255-F; Nº 149/2016 - Dra. JOYCE DE OLIVEIRA GONÇALVES - CREFITO nº 131361-F; Nº 087/2016 - Dr. JANIR CARLOS DA SILVA - CREFITO nº 125042-F; Nº 072/2016 - Dra. ROBERTA DA FONSECA DE SOUZA - CREFITO nº 124344-F; Nº 1079/2016 - Dra. MARGARETH DA SILVA SANTOS - CREFITO nº 85576-F; Nº 008/2017 - Dra. VANDA MARIA DA SILVA ANTUNES - CREFITO nº 7282-TO. Assunto: INTIMAÇÃO dos Profissionais pelo presente edital por se encontrarem em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Processo Ético Disciplinar nº. 025/2017. Assunto: INTIMAÇÃO da Profissional Dra. Letícia Salume Santana - CREFITO nº 66578-F, pelo presente edital por se encontrar em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Processo Ético Disciplinar nº. 011/2018. Assunto: INTIMAÇÃO da Profissional Dra. LIZ MALAQUIAS VIDAL - CREFITO nº 99893-F - Representada, e a Sra. Marcela Carvalho Lages da Silva - Representante, pelo presente edital por se encontrarem em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Processo Ético Disciplinar nº. 004/2018. Assunto: INTIMAÇÃO da Profissional WALLACE DE FARIAS VILLALVA - CREFITO nº 124151-F - Representado, e o Sr. RICARDO FERNANDES COSTA - Representante, pelo presente edital por se encontrarem em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Processo Ético Disciplinar nº. 024/2017. Assunto: INTIMAÇÃO do Profissional Dr. WALLACE DE FARIAS VILLALVA - CREFITO nº 124151-F - Representado, e o Sr. RICARDO FERNANDES COSTA - Representante, pelo presente edital por se encontrarem em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Processo Ético Disciplinar nº. 018/2018. Assunto: INTIMAÇÃO dos Profissionais Dr. Dr. Pedro Silveira Koellreutter - CREFITD Nº 57191-F e Dr. André Luiz Lauria Faria - CREFITD Nº 61967-F - Representados e ASSOCIAÇÃO DOS OSTEOPATAS DO BRASIL - Representante, pelo presente edital por se encontrarem em local incerto, convocamos para Plenária de Julgamento no dia 20.03.2019, a partir das 15:00 horas, na sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, nº 41 - Tijuca.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

MARISA BACELLAR
Secretária Especial dos Processos Éticos e Administrativos Disciplinares

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Espírito Santo - CRMV-ES, Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/68 e Lei nº 5550/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, consoante a decisão proferida pelo Plenário nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12/2017, aplica a pena de "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" à Médica Veterinária Mirleide de Araujo Cáo, inscrito no CRMV-ES sob o nº 1333, por infração ao Art. 1º; Art. 3º; Art. 5º; Art. 6º inciso XI; Art. 8º inciso XIX; Art. 9º inciso I, "a" e "c" e Art. 28 do Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1138/2016, apurada no processo ético profissional acima citado e multa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MARCUS CAMPOS BRAUN
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ELEIÇÃO CRMV-PB - TRIÊNIO 2019-2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e das Resoluções CFMV nº 762/04, nº 958/2010 e nº 1122/2016, que podem ser consultadas na íntegra no site www.cfmv.gov.br, INFORMA E CONVOCA OS SENHORES MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS, com inscrição principal neste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, em pleno gozo de seus direitos, sem débitos perante esta Autarquia e sem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito, para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 10/06/2019, objetivando eleição para a composição da nova Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV/PB para o triênio 2019/2022, no horário ininterrupto das 9:00h às 17:00h, podendo o direito de votar ser realizado presencialmente, na sede localizada na Praça Pedro Góndim, nº 127, Bairro da Torre, João Pessoa/PB, ou por meio da votação eletrônica, pelo site crmvpb.eleicaoet.com.br ou, ainda, por correspondência. Em não havendo quórum, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 47, da Resolução CFMV nº 958/10, haverá 2º turno, que se realizará no dia 10/07/2019, com as mesmas modalidades - presencial, pela internet ou por correspondência. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de e-mail para eleicao2019@crmvpb.org.br até o dia 08 de abril de 2019. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico ou presencial para votação. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/PB até o dia 23.05.2019. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (23.05.2019) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-PB, desde que se regularize até a data do pleito. Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o endereço do profissional cadastrado neste CRMV/PB, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV nº 1122/16. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV nº 948/2010. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/PB, em dias úteis, das 12:00h às 18:00h, até o dia 11/04/2019, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 958/2010, bem como, ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10x15cm. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-PB (<https://crmvpb.org.br>), assim como, em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (eleicao2019@crmvpb.org.br). O edital está afixado na sede do CRMV-PB.

João Pessoa-PB 12 de março de 2019.
DOMINGOS LUGO CRMV-PB Nº 0793
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo CRMV-SP nº 012/2019. Contrato CRMV-SP nº 02/2015. Contratante: CRMV-SP. Contratada: Implanta Informática Ltda, CNPJ 37.994.043/0001-40. Objeto: prorrogação do contrato de Manutenção de licenças de software SISPAT.NET, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020. Elemento despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software. Valor anual: R\$ 8.213,28. Nota de empenho nº 271/2019. Processo financeiro nº 162/2019. Signatários: pelo Contratante, Mário Eduardo Pulga, Presidente, e pelo Contratado, Argileu Francisco da Silva, Diretor. Data de assinatura: 05/02/2019.



VILA PLANALTO

móveis serão regularizados

Codhab convoca moradores para a apresentação de documentos para habilitar os lotes



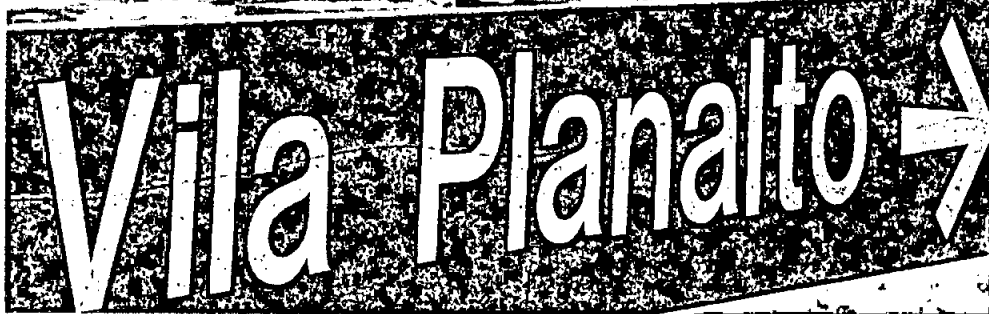
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab-DF) começou a convocar os moradores da Vila Planalto para apresentarem os documentos necessários com o objetivo de regularizar os imóveis pioneiros do local. O atendimento será realizado entre os dias 24 e 29 de março, das 9h às 17h (fechado das 12h às 14h), no posto montado no Acampamento Rabelo, Avenida Rabelo - Creche Pioneira.

A região já tem Projeto Urbanístico (URB 90/90) aprovado e registrado em cartório e a regularização será de acordo com a Lei nº 5.135/13 e Decreto nº 38.846/18. Ao todo, 1.020 lotes foram doados pela Terracap ao Distrito Federal. Desse total, 85 lotes estão devidamente escriturados e registrados, entretanto, outros 254 ainda não foram registrados.

Lote Legal

Os ocupantes que receberam escrituras emitidas pela Codhab e que tiveram dificuldade para registrar o imóvel deverão comparecer no posto para solicitar a emissão da Ficha Descritiva, para fins de lavratura junto ao cartório de notas e posterior registro. A emissão da ficha está sujeita a revisão de análise dos critérios exigidos para doação de lotes aos pioneiros.

A regularização fundiária faz parte do programa Lote Legal, que tem como objetivo sanar pendências, proporcionando moradia digna aos cidadãos, considerando o planejamento das cidades e o compromisso.



Antiga luta dos moradores da Vila Planalto, a regularização, enfim, começa a ganhar corpo. Expectativa é grande



SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS | MINISTÉRIO DA DEFESA | PÁTRIA AMADA BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 06/2019-HFA
Aviso do Reabertura de Licitação
 Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças sob demanda, para 06 (seis) autoclaves da marca Baumer, 02 (duas) Termo desinfetadoras da marca Baumer e 01 (um) gabinete de secagem da marca Baumer, conforme condições, quantidades e exigências e especificações do Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.
 Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Abertura da sessão pública: 26 de março de 2019, às 09:00h.
 Endereço: Site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
 Brasília - DF, 12 de março de 2019
 JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
 Ordenador de Despesas do HFA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 informa a todos quanto possam interessar, nos termos do art. 11, inciso IV do Decreto 3.555/2000, que será realizado no dia 27 de março de 2019, às 15:00 horas, no local: Sala 440-B, localizado no SCS Q. 06, Bloco B-60, Vendas Shopping, Asa Sul, Brasília, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para o contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades de CREFITO 11. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, sem custo, no horário de expediente, das 12 às 19 horas, em dias úteis e no site <http://www.crefito11.org.br/transparencia/arquivos/licitacao/licitacao%20em%20domingo.asp>.
 CATYUGIA ANDRADE FELIX
 PREGOEIRA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | PÁTRIA AMADA BRASIL

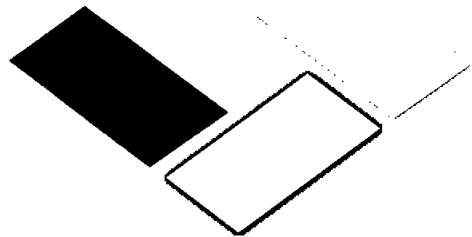
AVISO DE LICITAÇÃO
 PGE nº 02/2019

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sediada na SHIS Q1 01, Bloco "B", Ed. Santos Dumont - Brasília - DF, CEP: 71.605-001, informa que realizará no dia 25/03/2019, às 10h, no site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), o Pregão Eletrônico à epígrafe cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra específica, de Educação Física, Fisioterapia, Técnicos em Saúde Bucal e Enfermeiro para execução das atividades referentes ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, a ser executado nas dependências deste Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I de Edital.
 Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos pelo site do CNPq (www.cnpq.br) ou pelo site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).
 Brasília, 11 de março de 2019
 Serviço de Licitações - SELIC
 CNPq

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA | PÁTRIA AMADA BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 04/2019 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para realização de exames imunohematológicos através da técnica em gel aglutinação, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, na Fundação Hemocentro de Brasília e nas Agências Transfusionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, Processo nº 00063-00000820/2018-31. Total de 02 lotes. Valor Total Global Estimado: R\$ 2.532.548,89. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4054.0002. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 26/03/2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.
 Salomão Sanchez Leonel Batista
 Pregoeiro



SERRANA

Gráfica e Editora

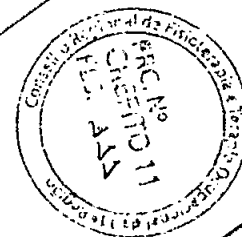
ENVELOPE 01 – CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CREFITO – 11

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP

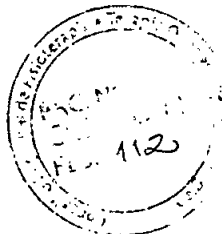
CNPJ: 01.407.871/0001-97



Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Sobradinho - Brasília/DF

Telefone: (61) 3591-3398 / 3591-8769 - graficaserrana@terra.com.br

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 - CF/DF: 07.364.015/001-82



Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019

26 MAR. 2019 /

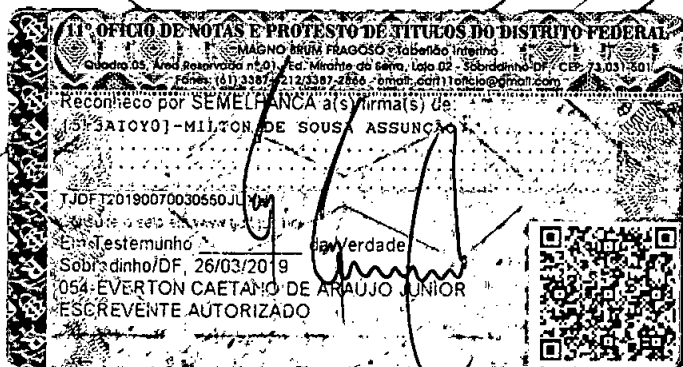
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA), com sede na Quadra 08 bloco 02 lote 04 loja 01 Sobradinho-DF, inscrita no CNPJ nº 01.407.871/0001-97, representada pelo Sr. Milton de Sousa Assunção, **CRENCIA** o Sr. Bruno dos Reis Assunção, portador da Carteira de Identidade nº 2.300.860 SSP/DF e do CPF nº 003.861.511-80, para representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREFITO 11 no Pregão nº 05/2019 podendo formular propostas, lances verbais e praticar os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Milton de Sousa Assunção
RG: M2.574.242 SSP/MG

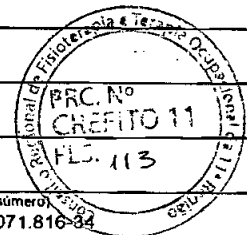


Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASÍLIA - DF





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5310060610-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON DE SOUSA ASSUNCAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ORCELINO LUIZ DE SOUSA		(mãe) NAIR MARIA DE ASSUNCAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	IDENTIDADE (número) M-2.574.242	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 437.071.816-04	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) QUADRA QMS 26 RUA 26 CASA 11 COND. MINI-CHACARA			NÚMERO
COMPLEMENTO SETOR DE MANSOES		BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 73080620
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO / DISTRITO SOBRADINHO	CEP 73005502
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GRAFICASERRANA@TERRA.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS. IMPRESSOS FISCALIS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS), EDITORAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVITAS, ENCADERNAÇOES, COM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (PARA USO GRAFICO).		
Atividades subsidiárias 1812100 1813099 4761003 5813100 5821200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.407.871/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Milton de Sousa Assunção EPP</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL PERMANENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 28 JUN 2018 <i>Antônio Fernandes de Sousa Filho</i> Portaria nº 1024 de 03.07.2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



III OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DO DISTRITO FEDERAL
Sobradinho - DF - Fone: (61)3387-6212

Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s)
f(s) de:
[CAUXAN] - MILTON DE SOUSA ASSUNCAO.....
ISEL: TJDF1201800700579520BZT
Feito por ROBERTO ROBERTS DA CRUZ
Em Testemunho da Verdade
Sobradinho/DF, 20/06/2018

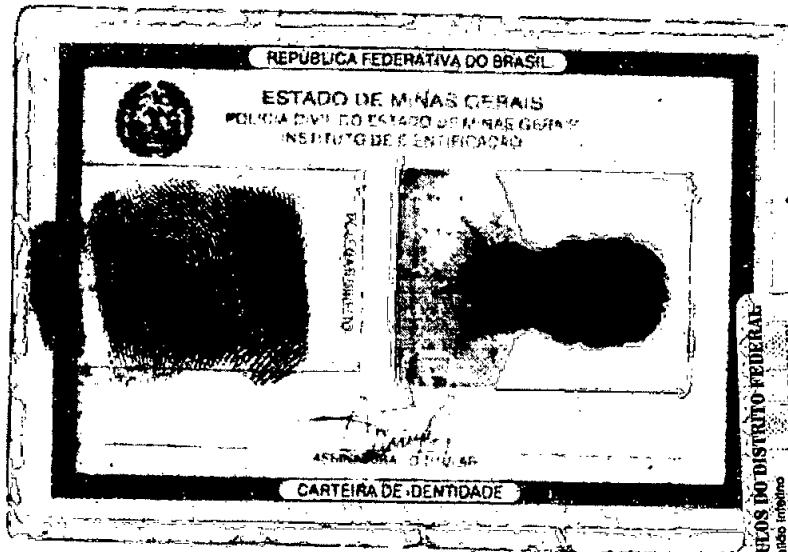
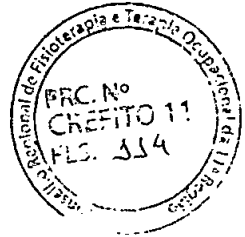
[Handwritten Signature]
ANA KAROLINE BORGES SANTOS AMORIM
ESCREVENTE AUTORIZADA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1079443 em 28/06/2018 da Empresa MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP, Nire 53100606109 e protocolo 182035387 - 25/06/2018. Autenticação: 896B4CC63B07925805C2A7C554A4AB4F8D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.538-7 e o código de segurança JEZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-2.574.242 DATA DE
EXPIRAÇÃO 16/02/2007

NOME
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO
ARCELINO LUIZ DE SOUSA
NAIR MARIA DE ASSUNÇÃO

NATURALIDADE
ABADIA DOS DOURADOS-MG DATA DE NASCIMENTO
29/8/1961

DOC ORDEM
CAS. LV-2BAUX FL-422
PLANALTINA-DF

CPF
437071816-34

PII-1370 NILMA EL REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

INSTITUTO NACIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
INFTO
O OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL
MAGNO BRUNO RANGEL - Tabelado Império - CPF: 73.041.130-1
Cheque OS - Livro Resolvidos nº 01 - Est. Minas - 2ª Vara - 2465 - Praça Conf. 19/04/2007

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado.
TJDF 20180070116514VOZP



Em atendimento da Verdade
Secretário/DF, 17/12/2018
048 - ANA KAROLINE BORGES SANTOS AMORIM
ESCREVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E PARTICIPAÇÃO NACIONAL
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DF

NOME: BRUNO DOS REIS ASSUNÇÃO

D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2300860 / SSP / DF

DATA NASCIMENTO: 003.861.611-80 / 14/01/1989

FILINHO DE: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO, MARIA DAS GRACAS DOS REIS ASSUNÇÃO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAA: B

Nº REGISTRO: 04126027796 | VALIDADE: 31/05/2022 | HABILITAÇÃO: 23/06/2007

OBSERVAÇÕES: CNH, CNH, CNH, CNH

Bruno Da R. Assunção
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF | DATA EMISSÃO: 21/07/2017

SILVANA BARBOSA FERREIRA FERREIRA
CRÉDITO - CÉDULA DE CAMBIO
DE TÍTULOS - DF
ASSINATURA DO EMISSOR

99469836213
DF750126620

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1500134332

DISTRITO FEDERAL

111 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DO
DISTRITO FEDERAL - Fone: (61)3387-6212

AUTENTICACAO
A presente fotocopia e reproducao fiel
do documento original que me foi
apresentado, SOBRADINHO, 26/01/2018.
Selo: TJDFT201800700089320RVC
Feito por: EVERTON CAETANO DE ARAUJO
JUNIOR

Em Testemunho da Verdade

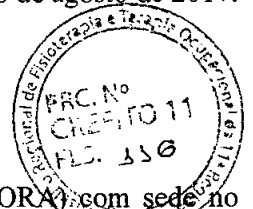
[Signature]
ANA KAROLINE BORGES SANTOS AMORIM
ESCREVENTE AUTORIZADA



SERRANA
Gráfica e Editora

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 CF/DF: 07.364.015/001-82
Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 - CEP: 73005-080 Sobradinho - Brasília/DF
Telefone: 61. 3591 3398 - e-mail: graficaserrana@terra.com.br

Sobradinho - DF, 10 de agosto de 2017.




PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE

A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP (SERRANA GRAFICA E EDITORA) com sede no endereço Quadra 08 bloco 2 lote 4 loja 1 Sobradinho –DF inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Milton de Sousa Assunção, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na QMS 26 RUA 26 CASA 11 – Cond. Mini Chácara – SMS - Sobradinho II – Brasília – DF, representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º M2574242 SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 437.071.816-34, **CONSTITUI**, sob as penalidades da lei, seu bastante procurador, o Sr. Bruno dos Reis Assunção, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2.300.860 SSP-DF, inscrito no CPF sob n.º 003.861.511-80, residente e domiciliado na QMS 26 Rua 26 Casa 11 – Cond. Mini Chácara - SMS - Sobradinho II – Brasília – DF, para representar a referida empresa em Licitações Públicas Federais, Estaduais, Regionais, Municipais, de autárquicas, junto ao Banco do Brasil, Banco de Brasília S/A BRB, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, PNUD, IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura) SEBRAE, SEST/SENAT, CNI e empresas privadas, podendo realizar pedidos de Certidões, Vistas de Processos Licitatórios, Solicitar renovação de SICAF, Efetuar Lances em Processos Licitatórios, Assinar Propostas, Atas de Registro de Preços, Contratos Licitatórios e Declarações e todo ato necessário para qualquer processo licitatório em território nacional.

Validade: 05 (Cinco) anos

WESLEY
2.º OF. NOTAS SOB. SOBRADINHO DF



Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Milton de Sousa Assunção
RG: M2.574.242 SSP/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2.º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos do DF
FONE: (61) 3296-3300

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **WESLEY MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO**.....

O Reconhecimento de Firma restringe-se ao rigoroso confronto da assinatura com o padrão existente na serventia, esclarecendo que este cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos.

Selo: TJDFT 2017018071262140, disponível no site: www.tjdftjus.br

Em testemunho da Verdade. Sobradinho/DF, 10/08/2017.

075-ANA CAROLINA ARAUJO FORTIÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA

WDSR


Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASÍLIA - DF

2.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL
MAGNO BRUNO FRAGOSO - Tabelão nº 01
Quadra 08, Fone Res: 3387-212/3387-216 - e-mail: cdf@tjdftjus.br
Fones: (61) 3387-212/3387-216 - e-mail: cdf@tjdftjus.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
TJDFT20190370030653BWRD

Em Testemunho da Verdade
Sobradinho/DF, 26/03/2019
054 - EVERTON CAETANO DE ARAUJO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

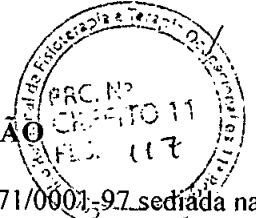



Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial N° 05/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (Serrana Gráfica e Editora), CNPJ nº 01.407.871/0001-97, sediada na Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Loja 01 – Sobradinho - DF declara que para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



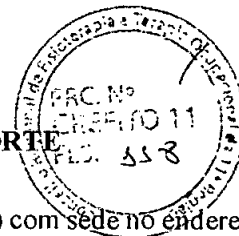

Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
**MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP**
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASÍLIA - DF


Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial N° 05/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



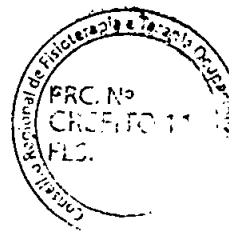
A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRAFICA E EDITORA) com sede no endereço Quadra 08 bloco 2 lote 4 loja 1 Sobradinho – DF inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr(a). Bruno dos Reis Assunção, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QMS 26 RUA 26 CASA 11 – Cond. Mini Chácara – SMS Sobradinho II – DF representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.300.860 SSP/DF, crito no CPF sob n.º 003.861.511-80, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.º 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE pela Resolução CDN 166/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2009.


Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300:860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASILIA - OF



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5310060610-9	CNPJ 01.407.871/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo: QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 SN LOJA 01 - BAIRRO SOBRADINHO CEP 73005-502 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS, IMPRESSOS FISCAIS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS), EDITORACAO DE LIVROS, JORNAIS E REVITAS, ENCADERNACOES, COM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (PARA USO GRAFICO).			
Capital: R\$ 250.000,00 OUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/06/2018		Número: 1079443	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO			
Identidade: M-2.574.242		CPF: 437.071.816-34	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Brasília, 26 de Março de 2019 14:52

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

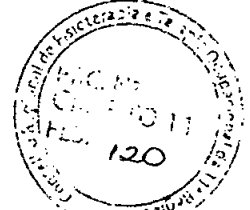
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000678066 e visualize a certidão)



19/071.802-1

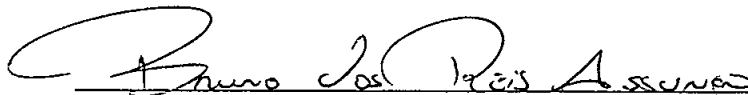
Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019



DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP (SERRANA GRAFICA E EDITORA) com sede no endereço Quadra 08 bloco 2 lote 4 loja 1 Sobradinho –DF inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr(a). Bruno dos Reis Assunção, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QMS 26 RUA 26 CASA 11 – Cond. Mini Chácara – SMS Sobradinho II – DF representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.300.860 SSP-DF, inscrito no CPF sob n.º 003.861.511-80, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

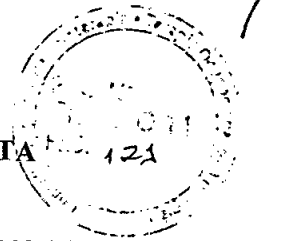

Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

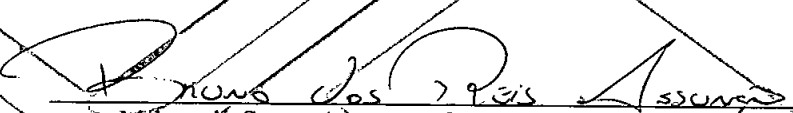
Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Bruno dos Reis Assunção portador da Carteira de Identidade nº 2.300.860 SSP/DF do CPF nº 003.861.511-80, como representante devidamente constituído da empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO - EPP (Serrana Gráfica e Editora), cadastrada no CNPJ sob o nº 01.407.871/0001-97, doravante denominada licitante, para fins do disposto na Instrução Normativa nº 02, de 06 de setembro de 2009, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada pela empresa foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 05/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 05/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 05/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 05/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **CREFITO-11** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

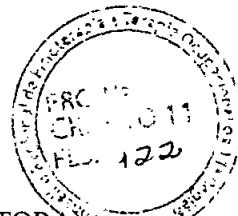

Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860.SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUAORA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

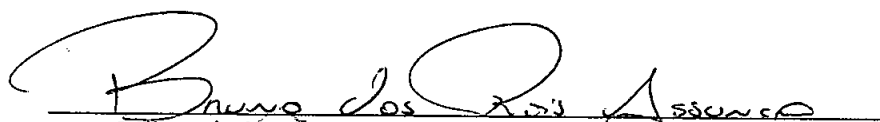
Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO



A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP (SERRANA GRAFICA E EDITORA) com sede no endereço Quadra 08 bloco 2 lote 4 loja 1 Sobradinho -DF inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr(a). Bruno dos Reis Assunção, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QMS 26 RUA 26 CASA 11 - Cond. Mini Chácara - SMS Sobradinho II - DF representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.300.860 SSP-DF, inscrito no CPF sob n.º 003.861.511-80, **DECLARA:**

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.


Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ-01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASÍLIA - DF



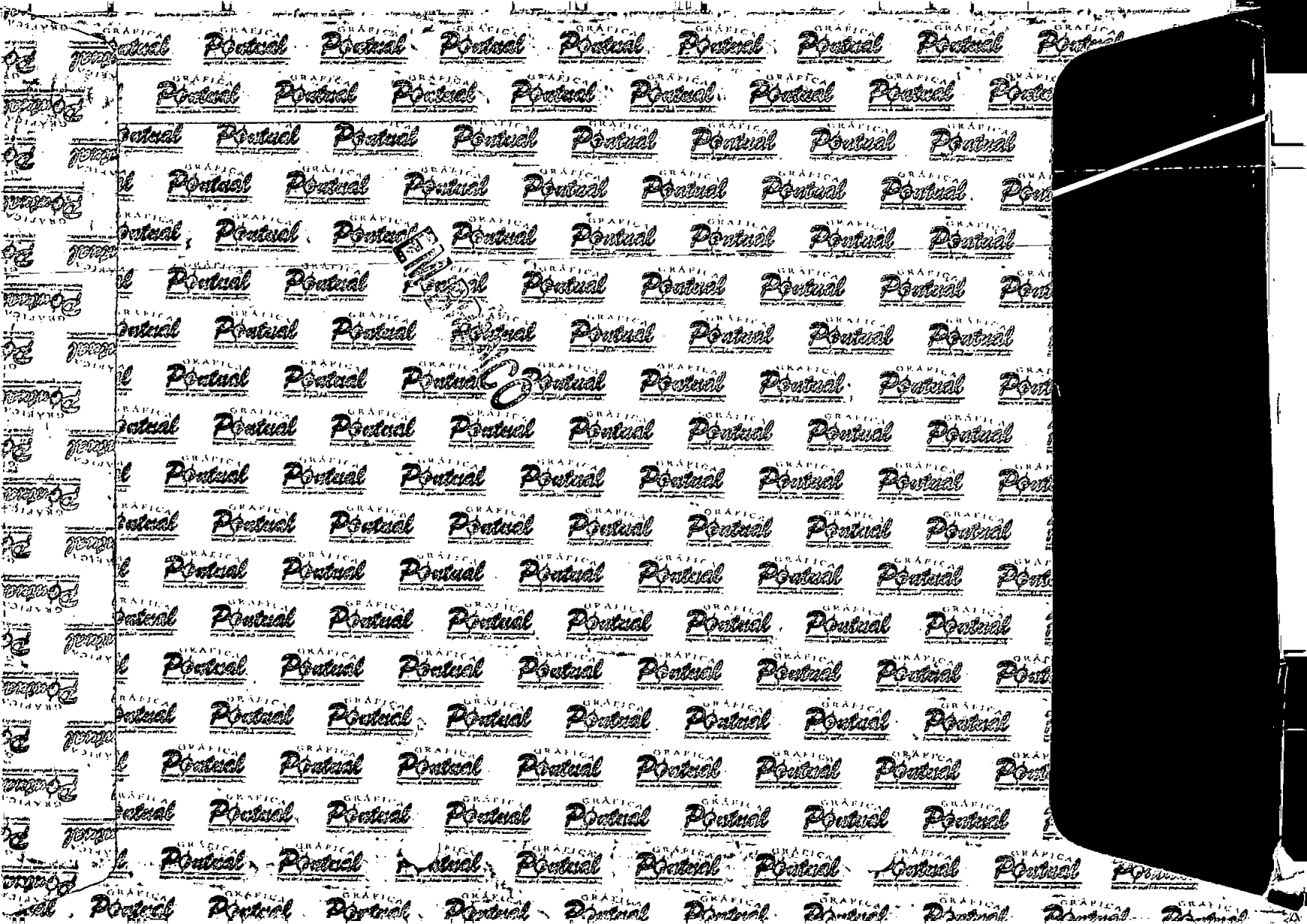
Impressos de qualidade com pontualidade...

**ENVELOPE Nº 1 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

Abertura dia 27/03/2019 às 15:00 hs.

**Local: sala 440-B, localizada no Setor Comercial, Sul, Q. 03, Bloco B-00,
Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.**







TERMO DE CREDENCIAMENTO A empresa
Antes Gráficas e Editora Pontual Ltda, com sede na
516/sul ad. 08 N° 2.315, C.N.P.J./CPF
n° 00.393.793/0001-56, representada pelo(a) Sr.(a)
Alexandre Domingues Soares CREDENCIA o(a) Sr.(a)
Alexandre Domingues Soares

(CARGO)
portador(a) do R.G. n° 1740.248/DF e C.P.F. n° 714.481.011-15, para representá-la
perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO –
CREFITO 11 no Pregão n° XX/2019 podendo formular propostas, lances verbais e praticar todos
os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

Brasília-DF, 27 de março de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NOME

Alexandre D. Soares

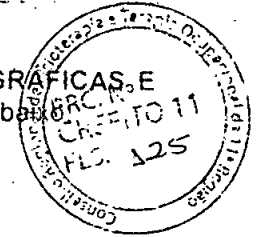


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTÉSTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião interno
Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
FAX: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 3340-P
FOLHA: 020
PROT: 01102965

1º OFÍCIO DE NOTAS
ANDREIA MARIA DE MORAES
Escrivente Autorizada
BRASÍLIA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA EPP na forma abaixo



SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (06/09/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (GISELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial), compareceu como outorgante, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.393.793/0001-56, estabelecida no SIG SUL Quadra 08, nº 2315 nesta Capital; neste ato representada por seu sócio LERY DOMINGOS SOARES, brasileiro, comerciante declara-se casado, residente e domiciliado na QSA 07, Casa 09, Taguatinga, nesta Capital, portador da CI Nº 150.509-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 046.560.911-20; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, ALEXANDRE DOMINGUES SOARES, brasileiro, jornalista, solteiro, maior, residente e domiciliado na QSA 07, Casa 09 Taguatinga, nesta Capital, portador da CI Nº 1740248-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 714.481.011-15; a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: A-) representar a empresa Outorgante perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais Estaduais Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal Sociedade de Economia Mista Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria INSS RECEITA FEDERAL e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma; B-) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar bordereaux, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos; C-) admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO; D-) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; E-) participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; F-) constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) LERY DOMINGOS SOARES, NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente CERTIDÃO, á qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 18 de abril de 2013, Eu, JH a subscrevo, dou fé e assino.

6ceb-4194-8152-5c8e
c60f-437b-99da-1ec2
www.cartorios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL

LIVRO: 3340-P
FOLHA: 021
PROT: 011102965

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreia Maria de Moraes Rolim
Escritor(a) Autorizada
BRASÍLIA-DF

José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Interino
Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone: (061) 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

Selo: TJDFT20130010532517ZALI
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

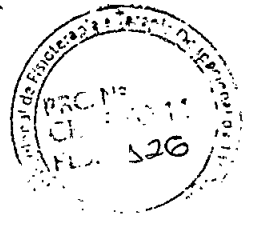
Claudia Santos
Auxiliar Notarial

Julius Rolim

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreia Maria de Moraes Rolim
Escritor(a) Autorizada
BRASÍLIA-DF

CONFERE COM O ORIGINAL

JP
GRUPO 14/868
EM 27/03/19



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
PARTIDERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME
ALEXANDRE DOMINGUES SOARES

DOC. IDENTIFICADORA PONE SOBRESERVAÇÃO
1740248 RSP DP

CPF
714.481.011-15

DATA DE NASCIMENTO
05/03/1982

RUPO
LERY DOMINGOS SOARES

NEIDE MARIA DOMINGUES SOARES

PROFISSÃO
[REDACTED]

ALC
[REDACTED]

GRUPO
B

INSCRIÇÃO
02.307540831

VALIDADEZ
07/07/2020

1º HABITACAO
11/04/2000

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1143908729

PROBIBO PLASTIFICAR
1143908729

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, DF

DATA DE EMISSÃO
10/07/2015

José Antonio da Costa
40710535157
0742226131

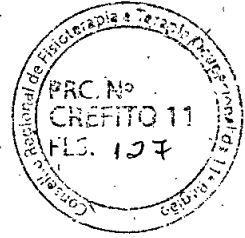
DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CREDITO - 11/SEGER
EM 27/03/19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

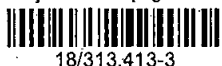
Nome Empresarial: ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5320007716-7	CNPJ 00.393.793/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/1974	Data de Início de Atividade 01/12/1974	
Endereço Completo: QUADRA SIG QUADRA 8 2315 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL CEP 70610-480 - BRASILIA/DF				
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE IMPRESSOS SOB ENCOMENDAS, IMPRESSAO E EDICAO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS OU OUTROS PERIODICOS.				
Capital Social: R\$ 258.800,00 DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 258.800,00 DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
046.560.911-20	LERY DOMINGOS SOARES	xxxxxxx	R\$ 232.920,00	Sócio / Administrador
376.664.011-91	NEIDA MARIA DOMINGUES SOARES	xxxxxxx	R\$ 25.880,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 21/05/2018		Número: 1068873		
Ato 223 - BALANCO				
NADA MAIS#				

Brasília, 20 de Setembro de 2018 16:06

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada-Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002231093 e visualize a certidão)



18/313.413-3

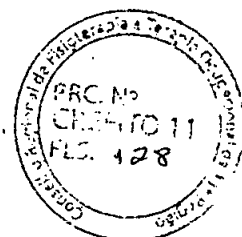
Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
- CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

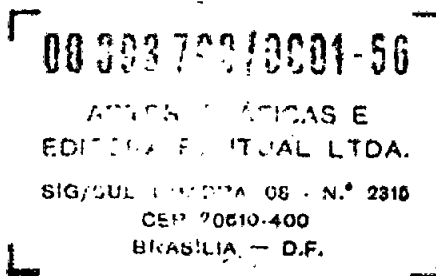
Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, de 2002)**

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES - PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 05/2019, objeto do Processo nº 14/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico - financeira e regularidade fiscal (ressalvado para microempresas e empresas de pequeno porte), o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Brasília, 27 de março de 2019.



Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.
Alexandre D. Soares
ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15

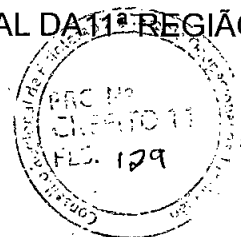
Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
- CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

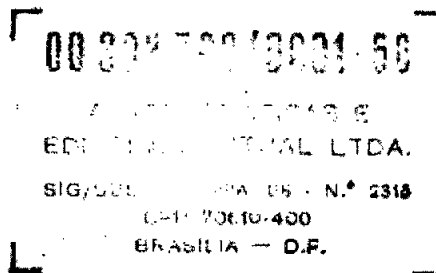


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO Nº 14/2019**

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES - PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser empresa de pequeno porte, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Brasília, 27 de março de 2019.



Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

Alexandre D. Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.393.793/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

– CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

DECLARAÇÃO

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES – PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Brasília, 27 de março de 2019.

00 393 793 0001-56

ARTES GRÁFICAS E
EDITORA PONTUAL LTDA.

SIG/SUL QUADRA 08 - N.º 2315
CEP 70610-400
BRASILIA – D.F.

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre D. Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15



Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
– CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

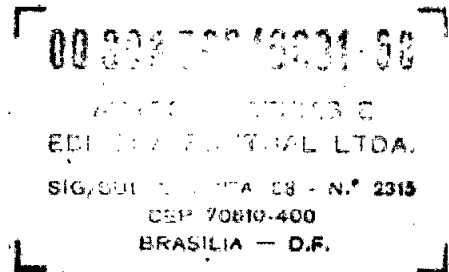
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

DECLARAÇÃO

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES - PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital

Brasília, 27 de março de 2019.



Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

Alexandre D. Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15



Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

– CREDITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

DECLARAÇÃO

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES - PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, DECLARA, sob penás da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 27 de março de 2019.

00 393 793 0001 56

ARTES GRÁFICAS E
EDITORA PONTUAL LTDA.

SIG/SUL QUADRA 08 - N.º 2315
CEP 70610-400
BRASILIA - D.F.

Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

Alexandre D. Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15



Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
– CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa, ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ Nº 00.393.793/0001-56, sediada à Quadra 08, Nº 2.315. SIG/SUL, em Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DOMINGUES SOARES - PROCURADOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.248 SSP/DF e do CPF nº 714.481.011-15, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, 27 de março de 2019.

00 393 793 0001-56

ARTES GRÁFICAS E
EDITORA PONTUAL LTDA.
SIG/SUL QUADRA 08 - Nº 2315
CEP 70610-400
BRASILIA - D.F.

Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

Alexandre D. Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15



Ao

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
– CREFITO 11

Processo Administrativo n.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019

Abertura dia: 27/03/2019 às 15 horas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019 PROCESSO N.º 14/2019

Alexandre Domingues Soares, como representante devidamente constituído de ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA. doravante denominado ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., para fins do disposto no Edital do Pregão presencial 05/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 foi elaborada de maneira independente pelo ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA. e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão presencial 05/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CREFITO 11 antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 27 de março de 2019.

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.

Alexandre Domingues Soares

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
Alexandre Domingues Soares - Procurador
RG: 1.740.248 SSP/DF - CPF: 714.481.011-15

00 393 793 0001-56

ARTES GRÁFICAS E
EDITORA PONTUAL LTDA.

SIG/SUL QUADRA 08 - N.º 2315

CEP 70610-400

BRASILIA - D.F.

AO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

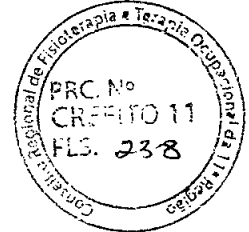
CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 15H



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de pequeno porte (EPP), situada a SIGT, Conj. “B e C”, Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Sávio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 650.458 SSP DF e CPF de nº 243.961.761-04, CRENCIA O MESMO, para representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREFITO 11 no Pregão nº 05/2019 podendo formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira

Estado Civil: Casado

RG: 650.458 SSP DF

CPF: 243.961.761-04

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95

SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF

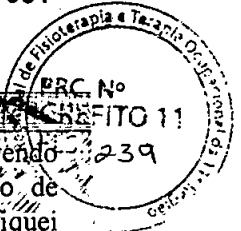
CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



CONTINUA COM O S...
CREFITO - 11/SEGER
EM 27/03/17

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2794, às fls. 168 (cento e sessenta e oito), verifiquei constar o seguinte teor:

P. R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em) **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (27/03/2017), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**, empresa com sede na SIG Conjunto B, C, Lotes 5,6,7 e 8, Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.615.848/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 5320185952-5, em 19/02/2013, neste ato, representada por seu administrador, **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Carteira Nacional de Habilitação n.º 04682484810 DETRAN/DF e CPF n.º 025.556.801-01, residente e domiciliado na Qna 09, Casa 02, Taguatinga-DF, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade n.º 650.458-SSP-DF e CPF n.º 243.961.761-04, residente e domiciliado na QNA 09, casa 02, Taguatinga/DF-DF; com poderes para gerir e administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la perante repartições públicas em geral, cartórios de notas; Ministérios; da Fazenda, do Trabalho, da Saúde, Secretarias, da Receita Federal do Brasil, de Finanças, de Saúde, Governo do Distrito Federal, Junta Comercial do Distrito Federal, administrações regionais, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, Procuradora da Fazenda Nacional e Estadual, Justiça, Cartórios, Estadual e Federal, Secretaria da Receita Previdenciária, institutos, autarquias, INSS, IAPAS, fornecedores, particulares, estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil SA, Banco de Brasília SA, Caixa Econômica Federal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, públicas ou privadas, onde mais for preciso e com esta se apresentar; requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que títulos for, dar e aceitar recibos e quitações, promover parcelamentos, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos, rescisões contratuais, homologação de rescisão contratual, alteração contratual da mencionada empresa, e o que julgar necessário; fixar ordenados e atribuições, movimentar a conta do FGTS da empresa, nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho e/ou Junta de Conciliação e Julgamento, defender seus direitos e interesses junto à Justiça Trabalhista e juntas de conciliação e julgamento; assinar contratos e/ou convênios para aquisição de vale-transporte, tickets refeições, abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional e Exterior, abrir, movimentar e liquidar contas correntes, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, verificar saldos, concordar ou discordar dos mesmos, requisitar talonários de cheques e extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, cadastrar e/ou alterar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, movimentar a conta através de todos os canais eletrônicos, terminais de auto-atendimento, Fax, Internet e quaisquer outros que se fizer necessário, receber e emitir ordens de pagamento, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, receber cheques em devolução, passar recibos e dar quitação, contrair empréstimos, assinando a documentação necessária para tal fim; constituir advogado para a defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo usar dos poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral; acordar, discordar, interpor recursos, comprar e vender materiais e mercadorias do ramo; passar recibos e aceitá-los, dar e receber quitação; assinar Ficha de Alteração Cadastral-FAC, faturas, notas fiscais, notas promissórias, duplicatas, triplicatas, documentos fiscais e faturas, assinar bordereaux, protestar, requerer, retirar e assinar cancelamento de protesto de títulos cambiais, contratos de locação ou de arrendamento; pagar os preços, receber quitação; participar de licitações e concorrências públicas, pregões, tomada de preços, cartas-convites, leilão ou qualquer modalidade de licitação; retirar editais, assinar contratos, propostas, convir com cláusulas e condições; habilitar, impetrar, impugnar, arrematar, concordar e/ou discordar, assinar termos requerimentos e demais papéis, tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à modalidade de licitação de que participar, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer O(A) OUTORGANTE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR UNILATERALMENTE A PRESENTE PROCURAÇÃO. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) leio em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. (aa.) WYLLANDER MALDONADO CORDEIRO, Escrevente Autorizado, SAMUEL VICTOR TEIXEIRA. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 53781, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00287352, no valor de R\$ 7,95, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20190100039576RNON. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

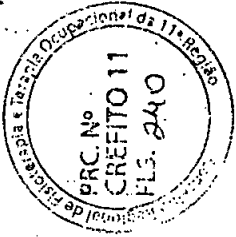


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 21 de janeiro de 2019

Em Testemunho da verdade





5

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI, Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelaio: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdfr.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que confere com o documento apresentado.
Selo: TJDf 720100100154788NCOI - Finc.: ANA
Taguatinga-DF, 18 de Março de 2019

[Handwritten Signature]

ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADO



CONFERE COM O ORIGINAL
Latyuce A. Lal
CREDITO - 11/SEGER
EM 27.03.2019

743.961.761-04

DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA

650.458

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DISTRITO FEDERAL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, de 2002)

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a **SIGT, Conj. "B e C", Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.615.848/0001-28**, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº **650.458 SSP DF** e CPF de nº **243.961.761-04**, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº **05/2019**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeira e regularidade fiscal (ressalvado para microempresas e empresas de pequeno porte), o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95
SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF
CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com

AO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019


DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Domingos Savio Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 650.458 SSP DF e CPF de nº 243.961.761-04, como Procurador e Representante devidamente constituído de Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP anteriormente denominado Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial 05/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão presencial 05/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CREFITO 11 antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Savio Teixeira

Estado Civil: Casado

RG: 650.458 SSP DF

CPF: 243.961.761-04

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95

SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF

CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com



BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte Ef. J, situada a **SIGT, Conj. "B e C", Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.615.848/0001-28**, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº **650.458 SSP DF** e CPF de nº **243.961.761-04**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95
SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF
CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com



BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a SIGT, Conj. “B e C”, Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 650.458 SSP DF e CPF de nº 243.961.761-04, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira

Estado Civil: Casado

RG: 650.458 SSP DF

CPF: 243.961.761-04

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95

SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF

CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com



BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

**DECLARAÇÃO RELATIVA A PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a SIGT, Conj. “B e C”, Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF, inscrita no CN sob o nº 17.615.848/0001-28, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 650.458 SSP DF e CPF de nº 243.961.761-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04



BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREDITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a **SIGT, Conj. "B e C", Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.615.848/0001-28**, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº **650.458 SSP DF** e CPF de nº **243.961.761-04**, DECLARA, sob as penalidades da lei, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no processo licitatório, na forma da lei.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Savio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04

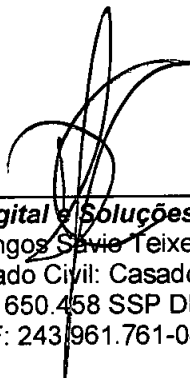
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

CNPJ: 17.615.848/0001-28 | CF/DF nº: 07.634.740/001-95
SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte Brasília/DF
CEP 72.153-503 | Telefone: + 55 (61) 3336-2001 | teixeiradigitaldf@gmail.com

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREDITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE MENOR DE 16 ANOS

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a **SIGT, Conj. "B e C", Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.615.848/0001-28**, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº **650.458 SSP DF** e CPF de nº **243.961.761-04**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo a seguir estabelecido, constante do Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



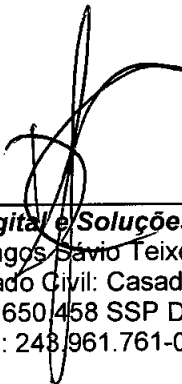
Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Savio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04

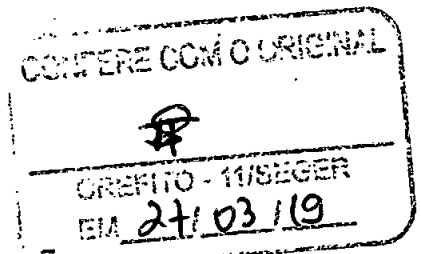
AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREDITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

DECLARAÇÃO DE IN Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

A Empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, Empresa de Pequeno porte (EPP), situada a SIGT, Conj. “B e C”, Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **17.615.848/0001-28**, neste ato representada pelo Procurador, **Domingos Savio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº **650.458 SSP DF** e CPF de nº **243.961.761-04**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que adotamos critérios de sustentabilidade, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.



Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP
Domingos Savio Teixeira
Estado Civil: Casado
RG: 650.458 SSP DF
CPF: 243.961.761-04



ALTERAÇÃO CONTRATUAL I TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP

Samuel Victor Teixeira

Sávio

DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Brasília-DF., nascido em 03 de dezembro de 1987, filho de Domingos Sávio Teixeira e Marise Lisbete Silva Teixeira, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2.576.386, expedida pela SSP-DF. em: 08/08/2003 e CPF nº: 025.420.951-32, residente e domiciliado na Avenida Parque Águas Claras Lote 1.015 Bloco A Apto. 101 Edifício Firenze, Águas Claras – Brasília-DF., CEP: 71906-500; e **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF., nascido em 08 de abril de 1991, filho de Domingos Sávio Teixeira e Marise Lisbete Silva Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 04682484810, expedida pelo DETRAN-DF. em: 09/07/2010 e CPF nº: 025.556.801-01, residente e domiciliado na QNA 09 Casa 02, Taguatinga – Brasília-DF., CEP: 72110-090; únicos sócios da empresa: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP**, estabelecida na CNB 10 Lote 13 Loja 01, Taguatinga – Brasília-DF., CEP: 72110-090, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº: 53201859525, por despacho de 19 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 17.615.848/0001-28, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

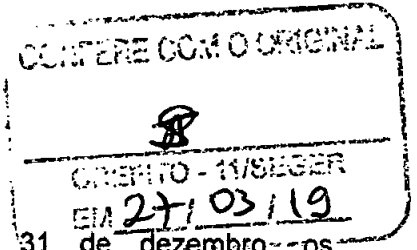
A sociedade, que funcionava na CNB 10 Lote 13 Loja 01, Taguatinga – Brasília-DF., CEP: 72110-090; passa a ter sede e domicílio no: **SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72.153-503.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data, a administração da sociedade caberá aos sócios: **DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR** e **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, que assinarão todos e quaisquer documentos da sociedade em conjunto ou isoladamente, ficando os sócios com os poderes e atribuições de administrar, gerenciar e representar a sociedade ativa e passivamente, assinando todo e qualquer documento a ela pertinente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A título de Pró-Labore caberá uma retirada mensal aos sócios: **DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR** e **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, dentro dos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito de despesas gerais da sociedade.



CLÁUSULA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para a resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A partir desta data e pelo instrumento de Consolidação, a sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

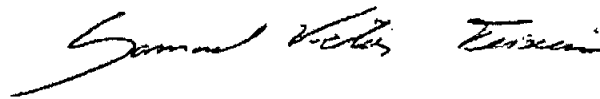
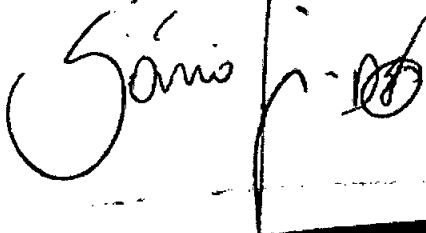
A sociedade gira sob o nome empresarial: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP**, usando o nome de fantasia: **"TEIXEIRA DIGITAL"**, com sede e domicílio no: **SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte – Brasília-DF., CEP: 72153-503.**

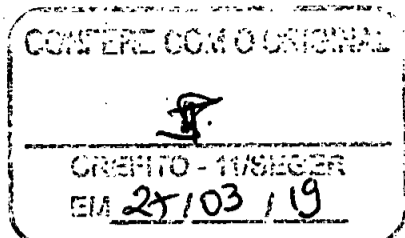
CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.





CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados, serão pagos ao sócio interdito ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 60 (sessenta) dias após o evento e o restante, ou seja, 70% (setenta por cento) em 07 (sete) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que a 1ª (primeira) vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento dos 30% (trinta por cento) iniciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de falecimento do sócio administrador autorizado no contrato social, a administração e suas atribuições passarão automaticamente para o(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bancos e credores diversos, até que se defina em juízo a partilha, o espólio do falecido e o representante legal comprovado por alvará ou documento judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

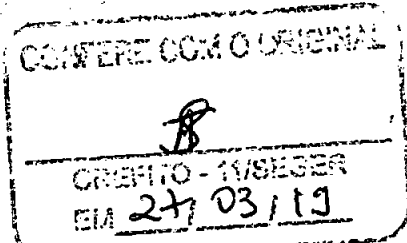
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A presente **Consolidação Contratual** anula todas as cláusulas do Contrato Social primitivo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pelas deste instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Sano

Gamul Vitor Teixeira



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

E por estarem assim ajustados e convencionados, fizeram lavrar o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinado na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, mandando arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.

Brasília/DF, 30 de Julho de 2014

OFÍCIO DE NOTAS - DF

DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Raimundo Oliveira Brito
 C.I. nº: 11.865 expedida p/ OAB-DF.

Carlos Alberto Ribeiro Brito
 C.I. RG nº: 776.902 expedida p/ SSP-DF.

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 QUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
 Telefone: 61-3961-0900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
 TEIXEIRA SÁVIO DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR.....
 TEIXEIRA SAMUEL VICTOR TEIXEIRA.....
 Selo Digital TJDF T20140100611402QESC P
 TJDF T20140100611403ACAZ

Junta Comercial do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB N.: 20140634509
 Protocolo: 14/063450-9, DE 13/08/2014

Empresa: 53 2 0185952-5
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP

GISELA SIMEMA CESCHIN
 PRESIDENTE

Em testemunho da verdade,
 TAGUATINGA-DF, 12 de Agosto de 2014

KATRINE APARECIDA...
 CONHECIDA E AUTORIZADA

Ailson Estrela
 Escrevente



ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Taguatinga

CONTERE COM O ORIGINAL
CREDITO - 11/88328
EIA 27/03/13

PRC. Nº
CREDITO 11
FLS. 254

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00688/2014		
Apresentação A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividade de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.611/2011.		
Identificação	1 - Razão Social, Permissionário ou Responsável pela atividade TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP	
	2 - Endereço, Local do Estabelecimento ou área permitida para mobiliário urbano SIG CONJUNTO B / C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE	
	3 - Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COMPUTADORIZADA DE REVISTAS, APOSTILAS, LIVROS, CARTÕES DE VISITA, PANFLETOS, CARTAZES E OUTROS PERIÓDICOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCARDENAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES E ACABAMENTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS PESSOAIS, COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIVROS.	
4. Horário de Funcionamento Segunda a Sábado das 08:00 às 18:00 horas	5. CFDF OU RG 07.634.740/001-95	6. CPF/CNPJ 17.615.848/0001-28
7- Observações Processo nº 132.001.371/2014 O local fará uso de Central de GLP? Fará uso de mais de 39 Kg de GLP? O local fará uso, armazenagem ou estoque de líquidos inflamáveis, líquidos combustíveis e/ou pólvora? O local terá procedimentos médicos de internação e/ou sedação, ou uso de maca (somente para clínicas)? A atividade a ser licenciada se enquadra em algumas das hipóteses previstas no Anexo VI (atividade de risco)? Obs: Em caso positivo, indicar o número da atividade correspondente, conforme o Anexo VI		() Sim (x) Não () Sim (x) Não () Sim (x) Não () Sim (x) Não () Sim (x) Não
Esta licença por si só não autoriza a utilização de engenhos publicitários na área interna ou externa à do estabelecimento nem ocupação de área pública. Para tanto deverá ser apresentada autorização à parte		
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: INDETERMINADO		
8- Área Área Privativa: 150,00m² Área Pública: 0,00m² Área Total: 150,00m²	9- Laudo Técnico Validade: Nº CREA ou CAU: Profissional ou Empresa:	
10 - Capacidade Máxima de Público: 05 Total: 05 Somente subsolo: 00 Outros (especificar):		
11 - Local TAGUATINGA/DF	12 - Data: 07/10/2014	
Carimbos e Assinatura		
<p>Karla Cristina Ladeira Alvares Arquiteta e Urbanista - CREA/DF A92720-1 Gerente de Planejamento Urbano Mat. Nº 1.633.824-8</p>		<p>Antônio Carlos de Barros Neto Admin. Regional de Taguatinga TAG-003.810</p>

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENT. CIDADE
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DECLARAÇÃO

A empresa
pelo(a) Sr.(a)

Teixima Suprimentos Digital e Soluções Gráficas Ltda EPP
DOMINGOS SAUÍ TEIXEIRA representada

DECLARA

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

portador(a) do R.G. nº 650.458 e C.P.F. nº 2439617604, para representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREDITO 11 no Pregão nº XX/2019 podendo formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Brasília, DF, 27 de Março de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NOME

Brasília/DF, 27 de Março de 2019



Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) Karine de Lima Costa, representante comercial, portador da carteira de Identidade 499.2154 SSP/PE e do CPF 024.688.544-03, para representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO – CREDITO 11 no Pregão nº 05/2019, podendo formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA
CNPJ: 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Karine de Lima Costa

Empresa certificada



A marca da gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria – Brasília – DF - CEP: 72.549-515
Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



1. OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT. - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.
06 de Junho de 2016
ADRIANA MADEIRA CUNHA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20160170167180KZTX
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

PROCURAÇÃO

Eu, Patricia de Fatima Oliveira, representante legal da Gráfica e Editora Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 37.056.108/0001-06, sediada no Trecho 01 Conj. 03 Lote 06, Santa Maria - Brasília-DF, por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui nosso bastante procurador o Sr^a. Karine de Lima Costa, representante comercial, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4992154 - SSP/PE e do CPF nº 024.688.544-03, conferimos amplos e especiais poderes para representar nossa empresa em Ministérios, Órgãos Públicos, Tribunais Superiores, Autarquias Federais e Estaduais e suas Fundações, para fins em Licitações como: Dispensa, Carta-Convite, Tomada de Preços, Concorrências, Pregão ou quaisquer assuntos relativos a empresa podendo assinar toda documentação que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato, renovar documentos, impor recursos, formular ofertas e lances de preços, protestar e formular proposta de desempate, o que daremos por bom firme e valioso.

OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Núcleo Bandeirante - DF
Hercules Alexandre da Costa Benicio
Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA com
a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
sem exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s):
[01911951-PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA...

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 06 de Junho de 2016

140-ADRIANA MADEIRA CUNHA-ESCREVENTE
Aux: LUIS FERNANDO SOUSA ARAUJO
Selo: TJDFT20160170167158AKGG
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Brasília-DF, 08 de outubro de 2015.

Gráfica e Editora Qualidade Ltda
Patricia de Fatima Oliveira
CPF: 896.300.501-10
RG: 1.936.321.595-1

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515
Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85
Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PAUL - 27
AUTENTICO, para os devidos fins, e
respeito for o que se refere ao
do documento que se faz presente,
de data de 2019.

MAIORIA MAIORIA CIVIL E PAUL - 27
2019, para os devidos fins, e
respeito for o que se refere ao
do documento que se faz presente,
de data de 2019.

EM BRANCO

EM BRANCO



5 OFICIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n. 8.933 de 18.11.1994,
15 de Agosto de 2018
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
Selo: JDFDT20180400392934NAXX
Para consultar o selo www.tadft.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KARINE DE LIMA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4992154 SSP PE

CPF: 024.688.544-03 DATA NASCIMENTO: 26/06/1978

RELACÃO: ROBERTO BARBOSA COSTA
MARLUCE SILVESTRE MONTEIRO DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03744040740 VALIDADE: 03/08/2020 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/2005

OBSERVAÇÕES:

Karine L. Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 06/08/2015

Jayne *Jayne de Sousa* 17538432514
Diretor Geral DE742572046

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 114208322

PROIBIDO PLASTIFICAR 114208322

70 - 7071 E JIVIO R BATOR A
a. asoflato subvivo ad et
(oit) deo, fozis o sup-riocetot bfranzit
zon. chetissate lot en sup zlnomnos ot
PRV111.81 eb 22.8 n. led eb 22.8
to de Acata de 2018

UNIDADE MODELA DE ARQUIVO-ESCRITURA
XXAMREBREVOLARIST7012
Para consulta o site www.tribunal.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

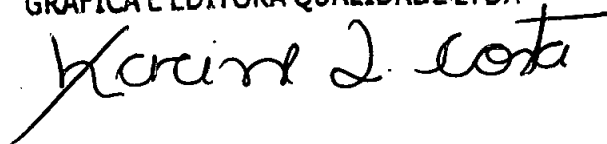
Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, **DECLARA**, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL.

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA
CNPJ: 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA





Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, **DECLARA**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

CNPJ: 37.056.108/0001-06

Karine de Lima Costa

Representante Comercial

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Karine de Lima Costa

Empresa certificada



A mença de gestão
ambiental responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria – Brasília – DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Karine de Lima Costa como representante devidamente constituído de GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA doravante denominado para fins do disposto no Edital do Pregão presencial 05/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 foi elaborada de maneira independente pelo GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão presencial 05/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão presencial 05/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial 05/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CREDITO 11 antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Grafica e Editora Qualidade Ltda

CNPJ: 37.056.108/0001-06

Karine de Lima Costa

Representante Comercial


GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

Empresa certificada



A marca da gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

DECLARAÇÃO

A empresa GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, **DECLARA**, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

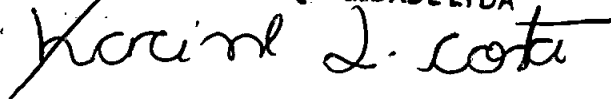
Grafica e Editora Qualidade Ltda.

CNPJ: 37.056.108/0001-06

Karine de Lima Costa

Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA



Empresa certificada



A marca de gestão
florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, DECLARA, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Grafica e Editora Qualidade Ltda
CNPJ: 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Karine de Lima Costa

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Pala JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banca do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

DECLARAÇÃO

A empresa GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, DECLARA, que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Grafica e Editora Qualidade Ltda

CNPJ: 37.056.108/0001-06

Karine de Lima Costa

Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Karine de Lima Costa, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Grafica e Editora Qualidade Ltda
CNPJ: 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Karine de Lima Costa

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.7B6/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06– Santa Maria/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Karine de Lima Costa, representante comercial, portador da carteira de Identidade 499.2154 SSP/PE e do CPF 024.688.544-03 DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser empresa de pequeno porte, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Grafica e Editora Qualidade Ltda
CNPJ 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Empresa certificada



A marca da gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banca do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Brasília/DF, 27 de Março de 2019

Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, de 2002)**

A empresa GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06 – Santa Maria/DF, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 05/2019, objeto do Processo nº 14/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeira e regularidade fiscal (ressalvado para microempresas e empresas de pequeno porte), o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Grafica e Editora Qualidade Ltda
CNPJ: 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Empresa certificada



A marca de gestão
florestal responsável



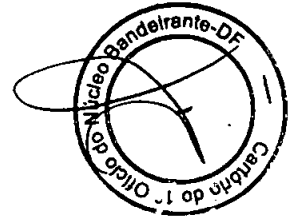
Licença Ambiental: 391.000.423/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunta 03 Lote 06 - Santa Maria – Brasília – DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



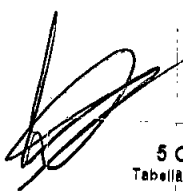
GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/04/1980, natural de Brasília - DF, portadora da carteira de identidade nº. 1.936.321, expedida pela SSP/DF em 04/02/1997 e do CPF nº 896.300.501-10, filha de Antonio Eustáquio de Oliveira e de Nadir de Fátima Oliveira, residente e domiciliada na Rua 10 Chácara 169 Lote 24 - Vicente Pires - Brasília - DF, CEP: 72.007-345, e

ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Presidente Olegário - MG, nascido em 05/11/1955, filho de Moisés Lopes de Oliveira e de Divina Marques de Oliveira, portador da carteira de identidade nº. 815.594, expedida pela SSP/DF em 16/11/1988 e do CPF nº. 211.201.966-04, residente e domiciliado na SMPW QD 01 CONJ 06 Lote 03 Projeção F - Park Way - Brasília - DF, CEP: 71.735-010, únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 37.056.108/0001-06, estabelecida na Trecho 01 Conj. 03 Lote 06 - Polo de Desenvolvimento JK - Santa Maria - Brasília - DF, CEP: 72.549-515, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 532.0056694.0, por despacho em sessão de 24/01/1992, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover esta alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - alteração de nome e mudança de estado civil - altera-se o nome da Sócia **PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA** para **PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA FREIRE** e seu estado civil passa a ser **CASADA EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, conforme documento de identidade nº 1.936.321 SESP/DF, expedida em 26/03/2014.

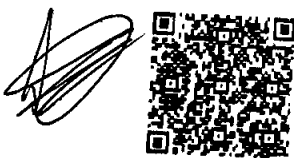
CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e alterações posteriores, desde que não contrariem o disposto nesta presente alteração.


5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO BR
Tabellão: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ - DF

AUTENTICAÇÃO

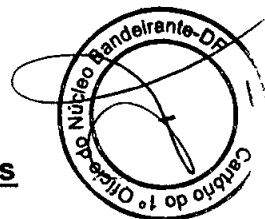
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

12 de Dezembro de 2018
LUIZ FERNANDO VEVERKA FARIA-
Selo: TJDFT20180400587150WBQW
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





QUALIDADE
GRÁFICA E EDITORA



Resolvem os sócios consolidar as suas disposições contratuais, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREIRE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1980, natural de Brasília - DF, portadora da carteira de identidade nº. 1.936.321, expedida pela SESP/DF em 26/03/2014 e do CPF nº 896.300.501-10, filha de Antonio Eustáquio de Oliveira e de Nadir de Fátima Oliveira, residente e domiciliada na Rua 10 Chácara 169 Lote 24 - Vicente Pires - Brasília - DF, CEP: 72.007-345, e

ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Presidente Olegário - MG, nascido em 05/11/1955, filho de Moisés Lopes de Oliveira e de Divina Marques de Oliveira, portador da carteira de identidade nº. 815.594, expedida pela SSP/DF em 16/11/1988 e do CPF nº. 211.201.966-04, residente e domiciliado na SMPW QD 01 CONJ 06 Lote 03 Projeção F - Park Way - Brasília - DF, CEP: 71.735-010, únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 37.056.108/0001-06, estabelecida na Trecho 01 Conj. 03 Lote 06 - Polo de Desenvolvimento JK - Santa Maria - Brasília - DF, CEP: 72.549-515, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 532.0056694.0, por despacho em sessão de 24/01/1992, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover esta alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA**, com sede e domicílio no Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Polo de Desenvolvimento JK - Santa Maria DF, CEP: 72.549-515.

PARÁGRAFO ÚNICO - O nome de fantasia da sociedade tem o título de "**GRAFICA E EDITORA QUALIDADE**".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é :

" SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO, ARTE FINAL, PAGINAÇÃO, FOTOLITO, CONFECÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, CARTAZES, ENCADERNAÇÕES E IMPRESSOS EM GERAL."

Empresa certificada



A marca da qualidade
do papel responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br

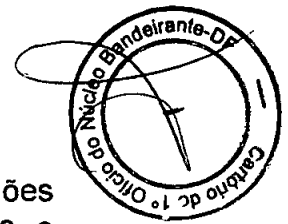
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banca de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



QUALIDADE

GRÁFICA E EDITORA



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da Sociedade é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

<u>Sócios</u>	<u>Qtde Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
- Antonio Eustáquio de Oliveira	6.840.000	6.840.000,00
- Patrícia de Fátima Oliveira Freire	360.000	360.000,00
- TOTAL	7.200.000	7.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br

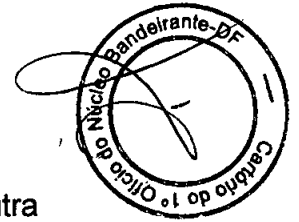
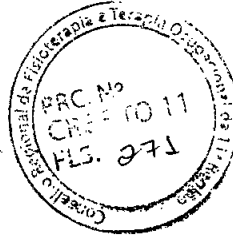
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



QUALIDADE

GRÁFICA E EDITORA



CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a qualquer dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios Antonio Eustáquio de Oliveira e Patrícia de Fátima Oliveira Freire, com poderes e atribuições de gerenciar e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em **conjunto ou isoladamente** todos os documentos necessários ao bom e fiel funcionamento da sociedade, podendo também nomear procuradores com finalidades específicas, ficando no entanto, proibido e vedado o uso dessas atribuições em negócios alheios aos fins da sociedade, tais como : fianças, cartas de crédito, endossos a terceiros, como também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Empresas certificadas



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

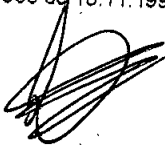


5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO D.F.
Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARATI, DF

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

12 de Dezembro de 2018
LUIZ FERNANDO VEVERKA FARIA-
Selo: TJDFT20180400587165AFPT
Para consultar o selo www.tjdf.tjus.br





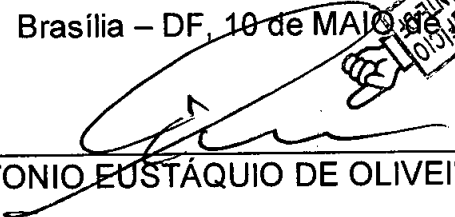
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo identificadas, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, para que produza os devidos efeitos legais

Brasília – DF, 10 de MAIO de 2017

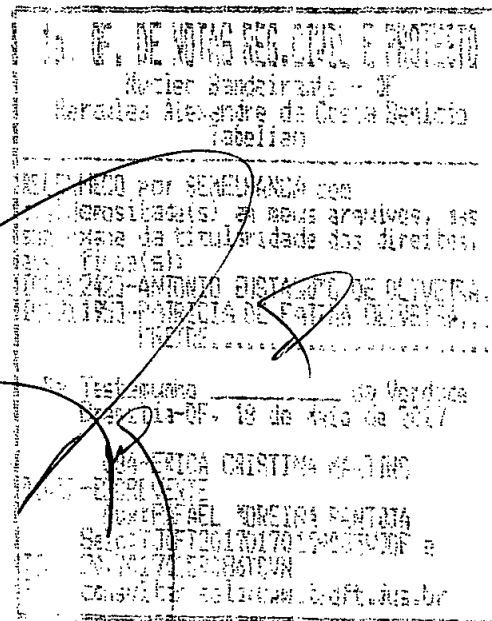

ANTONIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA


PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREIRE

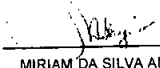
TESTEMUNHAS:


Lázaro Rocha Filho
Identidade nº. 1045579 – SSP/DF


Michael Martins Fernandes
Identidade nº. 2.357.358 – SSP/DF



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2017 SOB N.: 20170392406
Protocolo: 17/039240-6, DE 22/05/2017
Empresa: 53 2 0056694-0
GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA


MIRIAM DA SILVA ANJOS
SEC-GERAL - SUBSTITUTO

Empresa certificada



A marca da gestão
faz parte da responsabilidade



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria – Brasília – DF - CEP: 72.549-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banca de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320056694-0	37.056.108/0001-06	24/01/1992	01/02/1992

Endereço Completo:

TRECHO 01 CONJ 03 LOTE 06 : POLO DE DESENVOL JK; - BAIRRO SANTA MARIA CEP 72549-515 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS DE COMPOSICAO, ARTE FINAL, PAGINACAO, FOTOLITO, CONFECCAO DE LIVROS, EDICAO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, CARTAZES, ENCADERNACOES E IMPRESSOS EM GERAL

Capital Social: R\$ 7.200.000,00 SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 7.200.000,00 SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
211.201.966-04	ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 6.840.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
896.300.501-10	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA FREIRE	xxxxxxx	R\$ 360.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/02/2019

Número: 1246832

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
QUALIDADE EDITORA ASSESSORIA DE COMUNICACAO E DIVULGACAO LTDA	5320056694-0	53130107	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 27 de Março de 2019 09:50

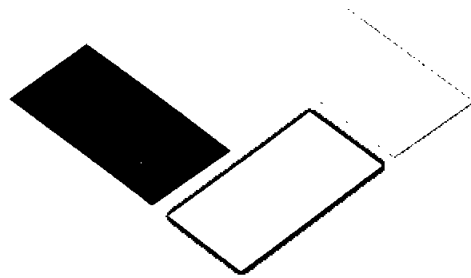
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar e autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000678177 e visualize a certidão)



19/072.286-0



SERRANA

Gráfica e Editora

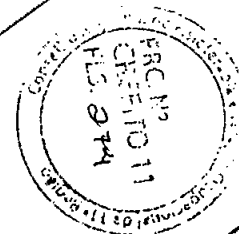
ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CREFITO – 11

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP

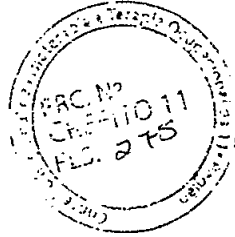
CNPJ: 01.407.871/0001-97



Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Sobradinho - Brasília/DF

Telefone: (61) 3591-3398 / 3591-8769 - graficaserrana@terra.com.br

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 - CF/DF: 07.364.015/001-82



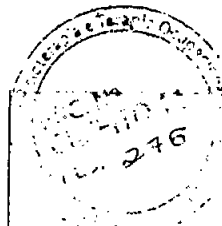
Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019

Servimos da presente para apresentar nossa proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	SGE	R\$ 0,20	R\$ 100.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	SGE	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	SGE	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	SGE	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	SGE	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00

6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	SGE	RS 0,09	RS 450.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		RS 598.700,00		quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais			



Validade: 60 dias | Entrega: Conforme Edital. | Pagamento: Conforme Edital.

Declaramos que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, Seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta solicitação, nada mais sendo licito pleitear a esse título.

Declaramos que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Declaramos que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período vigente da Ata de Registro de Preços.

BANCO DO BRASIL | AG.: 1226-2 | C/C: 6789-X | MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP

E-mail – graficaserrana@terra.com.br | Fone: 61. 3591-3398 | 61. 3591-8769

Bruno dos Reis Assunção

Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)

CNPJ 01.407.871/0001-97

Bruno dos Reis Assunção

RG: 2.300.860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ

01.407.871/0001-97

**MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP**

QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRASÍLIA - DF

ARTES GRÁFICAS

Pontual

Impressos de qualidade com pontualidade...

ENVELOPE Nº 3 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO.
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

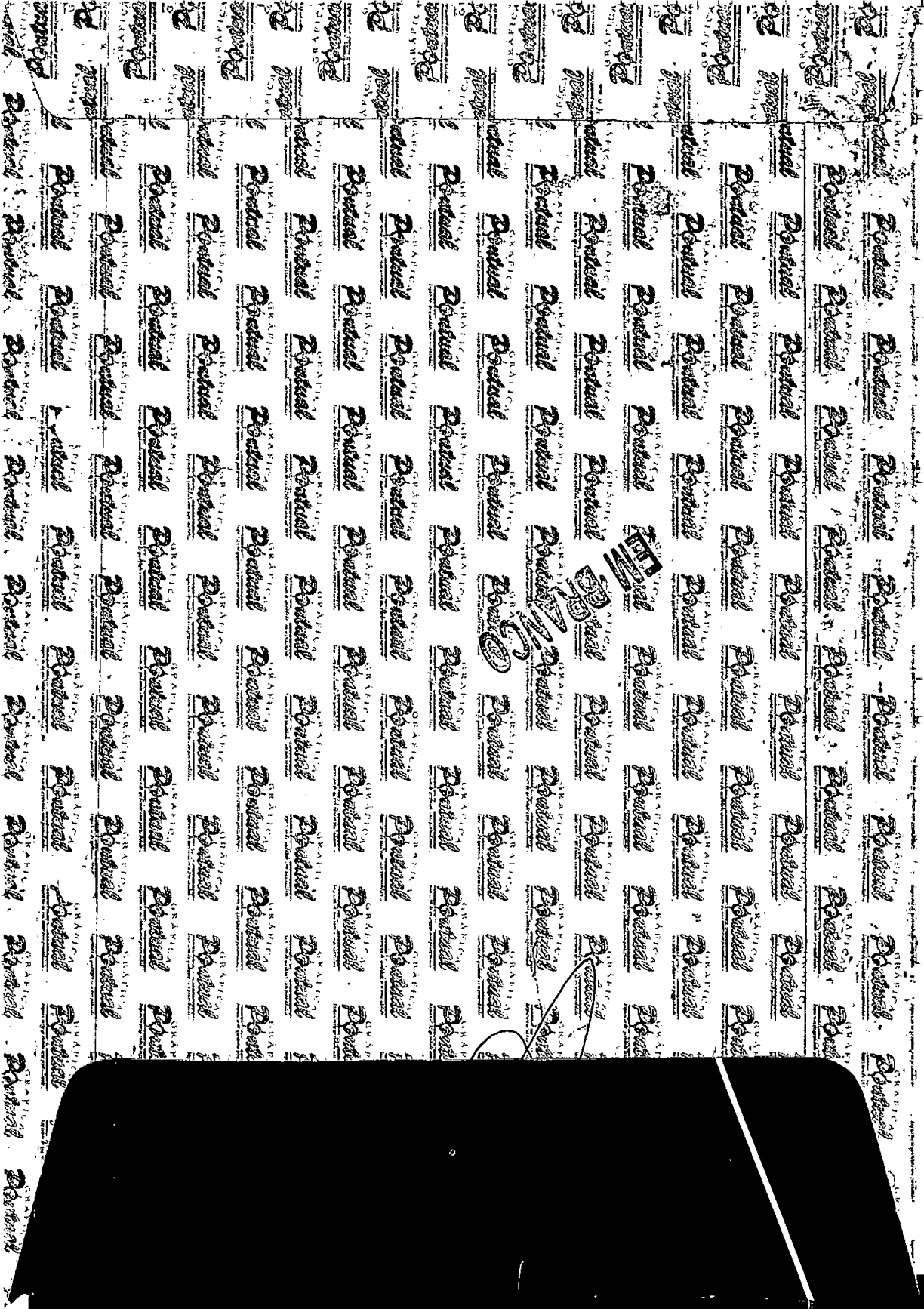
Abertura dia 27/03/2019 às 15:00 hs

Local: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul, Q. 03, Bloco B-50,
Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.



SIG/SUL - Quadra 08 - N.º 2.315 - CEP 70.610-480 - Brasília-DF
CNPJ 00.393.793/0001-56 - CF/DF 07.321.527/001-64
Tels.: (61) 3344-1210 - 3344-2819 - Fax: (61) 3344-3041
E-mail: graficapontual@bol.com.br

ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA - EPP





ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA. - EPP

Impressos de Qualidade com Pontualidade

SIG/SUL - Quadra 08 - N.º 2.315 - CEP 70.610-480 - Brasília-DF

Tels.: (61) 3344-1210 - 3344-2819

CNPJ 00.393.793/0001-56

CF/DF 07.321.527/001-64

Email: graficapontual@bol.com.br - graficapontual@gmail.com



BANCO DO BRASIL - Agência Central 1231-9 Conta N.º 409.367-4 — BRB Agência 028 Conta N.º 600.908-0

Brasília, 27 de Março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019 - Processo Administrativo n.º 14/2019

REF.: PROPOSTA PARA ORÇAMENTO N.º

Abertura: 27/03/2019 às 15 horas

Firma/Orgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Endereço: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.

ITEM	Quant.	Espécie	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	500.000	Unid.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 100.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 500.000 TIRAGEM MÍNIMA: 1.000 Valor Unitário: Quarenta centavos. Valor Total: Duzentos mil reais.	0,40	200.000,00
2	100.000	Unid.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 50.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 100.000 TIRAGEM MÍNIMA: 1.000 Valor Unitário: Quarenta e dois centavos. Valor Total: Quarenta e dois mil reais.	0,42	42.000,00
3	10.000	Unid.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHE, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 5.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 10.000 TIRAGEM MÍNIMA: 500 Valor Unitário: Oitenta centavos. Valor Total: Oito mil reais.	0,80	8.000,00
4	10.000	Unid.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHE ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 5.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 10.000 TIRAGEM MÍNIMA: 500 Valor Unitário: Um real e sessenta centavos. Valor Total: Dezesseis mil reais.	1,60	16.000,00

00393793000156
 ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.
 SIG/SUL - QUADRA 08 - N.º 2315
 CEP 70610-480
 BRASÍLIA - D.F.

Validade da Proposta 60 Dias

Prazo de Entrega Conforme planilha do item 4.1.3 do Anexo I 10 Dias

Condições de Pagamento 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

TOTAL GERAL R\$ -----

Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.
 Alexandre N. Soares
 Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

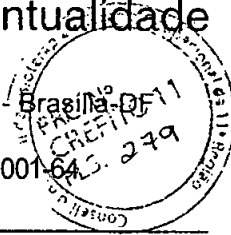
SIG/SUL - Quadra 08 - N.º 2.315 - CEP 70.610-480 - Brasília-DF

Tels.: (61) 3344-1210 - 3344-2819

CNPJ 00.393.793/0001-56

CF/DF 07.321.527/001-64

Email: graficapontual@bol.com.br - graficapontual@gmail.com



BANCO DO BRASIL - Agência Central 1231-9 Conta N.º 409.367-4 — BRB Agência 028 Conta N.º 600.908-0

Brasília, 27 de Março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019 - Processo Administrativo n.º 14/2019

REF.: PROPOSTA PARA ORÇAMENTO N.º

Abertura: 27/03/2019 às 15 horas

Firma/Orgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Endereço: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.

ITEM	Quant.	Espécie	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
5	15.000	Unid.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 5.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 15.000 TIRAGEM MÍNIMA: 500 Valor Unitário: Dois reais e sessenta centavos. Valor Total: Trinta e nove mil reais	2,60	39.000,00
6	5.000.000	Unid.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO QUANTIDADE MÍNIMA: 3.000.000 QUANTIDADE MÁXIMA: 5.000.000 TIRAGEM MÍNIMA: 5.000 Valor Unitário: Quinze centavos. Valor Total: Setecentos e cinquenta mil reais.	0,15	750.000,00
			Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.		
			Total Geral: Um milhão e cinquenta e cinco mil reais.		

00393793000156
ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA
SIG/SUL QUADRA 08 - N.º 2315
CEP 70610-400
BRASILIA - D.F.

Validade da Proposta 60 Dias

Prazo de Entrega Conforme planilha do item 4.1.3 do Anexo I Dias

Condições de Pagamento 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

TOTAL GERAL R\$ 1.055.000,00

Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.
Alexandre S. Soares
Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda.

BRASÍLIA – DF, 27 DE MARÇO DE 2019.

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 27/03/2019 HORÁRIO: 15H

Proposta que faz a empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.615.848/0001-28**, estabelecida no SIGT, Conj. "B e C", Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte, Taguatinga Norte/DF, telefone (61)3336-2001, e-mail teixeiradigitaldf@gmail.com, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do material/ serviço abaixo relacionados e declaramos estarem inclusos nossos preços cobrados todos as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, embalagens, manuseio do material (compreendendo embalagem e etiquetagem), equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, salários e quaisquer outros encargos necessários a execução do objeto e declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as normas e condições desse edital, e que os preços cotados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Cód.	Título	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Tiragem mínima	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	107.747	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,35	R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
2	107.752	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
3	107.753	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.	5.000	10.000	500	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
4	107.754	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
5	107.755	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 2,43	R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
6	107.756	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- **Conta Bancária:** Banco do Brasil (001) – Agência: 1235-1 / Conta Corrente: 59.679-5
- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias Conforme Edital.
- **Condições de Pagamento:** Conforme Edital
- **Prazo de Entrega:** Conforme Edital

► **TODOS OS DADOS DA NOSSA EMPRESA ESTÃO NO RODAPÉ DESTA DOCUMENTO.**

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Domingos Sávio Teixeira

Endereço: QNA 09 Casa 02

CEP: 72.110-090

Cidade: Taguatinga

UF: DF

CPF: 243.961.761-04

Cargo/Função: Representante Comercial

RG: 650.458

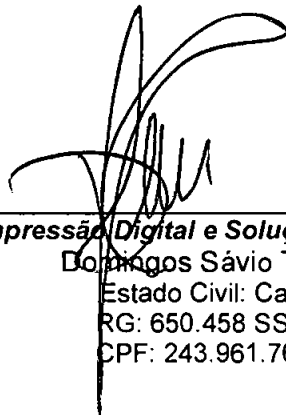
Órgão Expedido: SSP DF

Naturalidade: Brasiliense

Nacionalidade: Brasileiro

► **DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS, QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM O EDITAL.**

Sem mais para o momento,



Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda/EPP

Domingos Sávio Teixeira

Estado Civil: Casado

RG: 650.458 SSP DF

CPF: 243.961.761-04



Ao,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 14/2019
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019 AS 15H

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ No 37.056.108/0001-06, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conj. 03 Lote 06– Santa Maria/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Karine de Lima Costa, representante comercial, portador da carteira de Identidade 499.2154 SSP/PE e do CPF 024.688.544-03 DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser empresa de pequeno porte, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Grafica e Editora Qualidade Ltda
CNPJ 37.056.108/0001-06
Karine de Lima Costa
Representante Comercial

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Karine de Lima Costa

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515
Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

Ao
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

(Processo Administrativo n.º 14/2019)

Data de Abertura: 27/03/2019 às 15:00H

Local: sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF.

Proposta que faz a empresa Gráfica e Editora Qualidade LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.056.108/0001-06, estabelecida no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01 Conj. 3 Lote 6 - Santa Maria/DF, telefone 61 3386-5199, e-mail qualidade@qualidadedef.com.br, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico para atender as necessidades do CREFITO 11, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelo CREFITO 11 estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Tiragem Mínima	Valor Unitário	Valor da Quantidade Máxima
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	0,47	R\$ 235.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	0,47	R\$ 47.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	1,70	R\$ 17.000,00
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	2,10	R\$ 21.000,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	3,12	R\$ 46.800,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	0,17	R\$ 850.000,00

Empresa certificada



A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009

Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.540-515

Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br

CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85

Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6

Valor Total Item 01: R\$ 235.000,00 - (Duzentos e trinta e cinco mil reais)
Valor Total Item 02: R\$ 47.000,00 - (Quarenta e sete mil reais)
Valor Total Item 03: R\$ 17.000,00 - (Dezesseis mil reais)
Valor Total Item 04: R\$ 21.000,00 - (Vinte e um mil reais)
Valor Total Item 05: R\$ 46.800,00 - (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Valor Total Item 06: R\$ 850.000,00 - (Oitocentos e cinquenta mil reais)

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 sessenta dias.

Condições de Pagamento: pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de depósito bancário ou boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de Entrega :

Item 01:

De 1.000 a 5.000 = 72h
De 5.001 a 50.000 = 96h
De 50.001 a 100.000 = 120h
De 100.001 a 500.000 = 168h

Item 02:

De 1.000 a 5.000 = 72h
De 5.001 a 10.000 = 96h
De 10.001 a 50.000 = 120h
De 50.001 a 100.000 = 168h

Item 03:

De 500 a 5.000 = 120h
De 5.001 a 10.000 = 168h

Item 04:

De 500 a 5.000 = 120h
De 5.001 a 10.000 = 168h

Item 05:

De 500 a 5.000 = 120h
De 5.001 a 10.000 = 168h
De 10.001 a 15.000 = 168h

Item 06:

De 5.000 a 100.000 = 72h
De 100.001 a 500.000 = 96h
De 500.001 a 1.000.000 = 120h
De 1.000.001 a 3.000.000 = 168h

Dados Bancários:

* Banco do Brasil S.A.
Agência: 2901-7 | CC: 30.311-9
* Banco de Brasília - BRB
Agência: 056 | CC: 005374-6




Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515
Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedef.com.br
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85
Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



Dados da Empresa para efeito de contratação:

Razão Social: Gráfica e Editora Qualidade Ltda
Novo Endereço: Polo JK, Trecho 1 Conjunto 3 Lote 6 – Santa Maria - Brasília –DF
CNPJ Nº : 37.056.108/0001-06
CF/DF Nº: 07.322.786/00185
FONE: (61) 3386-5199
FAX: (61) 3386-4200

Condições de Pagamento: pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de depósito bancário ou boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Gráfica e Editora Qualidade Ltda-ME
Karine de Lima Costa
CNPJ: 37.056.108/0001-06

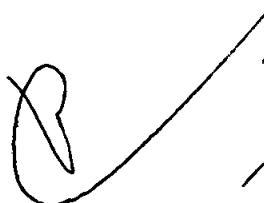
Empresa certificada



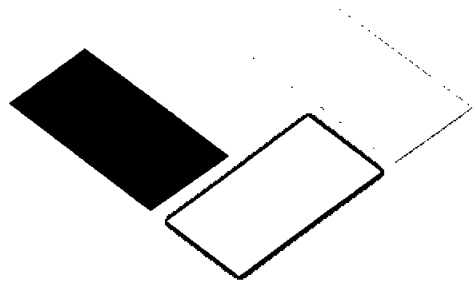
A marca de gestão florestal responsável



Licença Ambiental: 391.000.425/2009



Polo JK - Trecho 01 Conjunto 03 Lote 06 - Santa Maria - Brasília - DF - CEP: 72.549-515
Tel.: 61 3386-5199 - Fax: 61 3386-4200 - qualidade@qualidadedf.com.br
CNPJ: 37.056.108/0001-06 - CF/DF: 07.322.786/001-85
Banco do Brasil: Ag. 2901-7 C/C: 30311-9 - Banco de Brasília: Ag. 056 C/C: 005374-6



SERRANA

Gráfica e Editora

ENVELOPE 02 – DOC. HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CREFÍTO – 11

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP

CNPJ: 01.407.871/0001-97



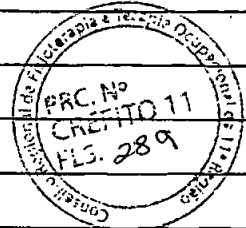
Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Sobradinho - Brasília/DF

Telefone: (61) 3591-3398 / 3591-8769 - graficaserrana@terra.com.br

Milton de Sousa Assunção EPP - CNPJ: 01.407.871/0001-97 - CF/DF: 07.364.015/001-82



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE SEDE 5310060610-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON DE SOUSA ASSUNCAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ORCELINO LUIZ DE SOUSA		(mãe) NAIR MARIA DE ASSUNCAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	IDENTIDADE (número) M-2.574.242	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 437.071.816-34	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) QUADRA QMS 26 RUA 26 CASA 11 COND. MINI-CHACARA			NÚMERO
COMPLEMENTO SETOR DE MANSOES	BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 73080620	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO / DISTRITO SOBRADINHO	CEP 73005502	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GRAFICASERRANA@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS, IMPRESSOS FISCALS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS), EDITORACAO DE LIVROS, JORNAIS E REVITAS, ENCADERNACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (PARA USO GRAFICO).		
Atividades subsidiárias 1812100 1813099 4761003 5813100 5821200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.407.871/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL PERFILHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton de Sousa Assuncao EPP</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>28 JUN 2018</i> <i>Antonio Fernandes de Sousa Vieira</i> Portaria nº 1024 de 03.07.2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: DF120180060523



DF02106158



Saulo Izidorio Vieira
SÉRGIO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

111 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DO DISTRITO FEDERAL
Sobradinho - DF - Fone: (61)3387-6212

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
Firma(s) de:
[AUXAM50]-MILTON DE SOUSA ASSUNCAO.....
[Sel: TJDFT201800700579520BZT
[Fato sob: PEDRIGO MORAIS DA CRUZ
Em Testemunha da Verdade
Sobradinho/DF, 20/06/2018

[Handwritten Signature]
ANA KAROLINE BORGES SANTOS AMORIM
ESCREVENTE AUTORIZADA





CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.364.015/001-82

CPF/CNPJ 01.407.871/0001-97

DataConcessão 16/09/1996

Denominação social MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SERRANA GRAFICA E EDITORA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

612-51063/85

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/07/2007

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

01/07/2007

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Código da Atividade - ISS C1813-0/01-00

Data de início de Atividade - ISS 10/02/2011

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00

Data de início de Atividade - ICMS 01/09/1996

Endereço QDA 08 BL 02 LT 04 LJ 01

CEP 73.005-080

Bairro SOBRADINHO

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 26/03/2019

Este documento foi emitido no dia 26/03/2019 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agnet.fazenda.df.gov.br>.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5310060610-9	CNPJ 01.407.871/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo: QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 SN LOJA 01 - BAIRRO SOBRADINHO CEP 73005-502 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS, IMPRESSOS, FISCAIS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS), EDITORACAO DE LIVROS, JORNAIS E REVITAS, ENCADERNACOES, COM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (PARA USO GRAFICO).			
Capital: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/06/2018		Número: 1079443	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO			
Identidade: M-2.574.242		CPF: 437.071.816-34	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Brasília, 26 de Março de 2019 14:52


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

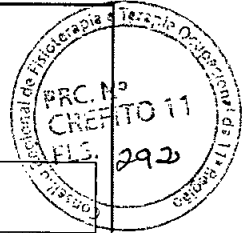
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000678066 e visualize a certidão)



19/071.802-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.407.871/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1996	
NOME EMPRESARIAL MILTON DE SOUSA ASSUNCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANA GRAFICA E EDITORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO Q 08 BLOCO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOTE 04 LOJA 01	
CEP 73.005-080	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 15:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01407871/0001-97
Razão Social: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA SERRANA
Endereço: QDA 08 BL 06 LOTE 02 S/N 0 LOJA 01-A / SOBRADINHO / BRASILIA / DF / 73020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

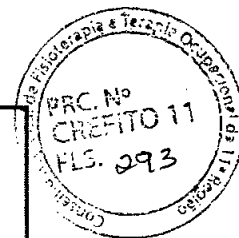
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030901394573317072

Informação obtida em 21/03/2019, às 10:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO
CNPJ: 01.407.871/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:37:22 do dia 20/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2019.

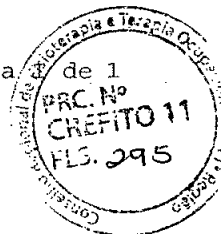
Código de controle da certidão: **1E69.43D1.372D.1AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.407.871/0001-97

Certidão nº: 160870118/2018

Expedição: 23/10/2018, às 16:38:14

Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILTON DE SOUSA ASSUNCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.407.871/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

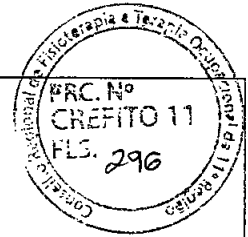
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 037-00.107.362/2019
NOME : MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP
ENDEREÇO : QDA 08 BL 02 LT 04 LJ 01
CIDADE : SOBRADINHO
CPF :
CNPJ : 01.407.871/0001-97
CF/DF : 0736401500182 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

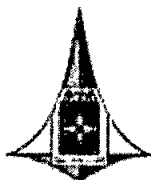
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Abril de 2019.

Brasília, 18 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:17:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 037-00.107.368/2019
NOME : MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP
ENDEREÇO : QDA 08 BL 02 LT 04 LJ 01
CIDADE : SOBRADINHO
CPF :
CNPJ : 01.407.871/0001-97
CF/DF : 0736401500182 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

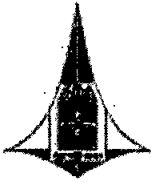
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Abril de 2019.

Brasília, 18 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:18:07 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 037-00.107.375/2019
NOME : MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP
ENDEREÇO : QDA 08 BL 02 LT 04 LJ 01
CIDADE : SOBRADINHO
CPF :
CNPJ : 01.407.871/0001-97
CF/DF : 0736401500182 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Abril de 2019.

Brasília, 18 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:18:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MILTON DE SOUSA ASSUNCAO

01.407.871/0001-97

OBSERVAÇÕES:

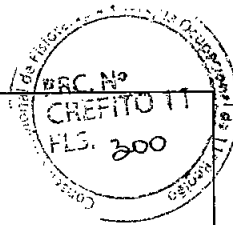
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br: Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 06/03/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.IZ7O.QDWJ.LONZ.9OY6.B9ZZ

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 01.407.871/0001-97

EMPRESA: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO

BALANÇO (ANO): 2017

1 - Índice de Liquidez Geral = 10,51

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} = \frac{170.963,70 + 0,00}{16.261,69 + 0,00} = \frac{170.963,70}{16.261,69} = 10,51$$

2 - Índice de Solvência Geral = 13,73

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{223.203,37}{16.261,69} = 13,73$$

3 - Índice de Liquidez Corrente = 13,39

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{170.963,70}{16.261,69} = 10,51$$

Brasília/DF, 17 de Abril de 2018.

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO

ALAN CARLOS BARROSO DE SOUSA
CRC/DF 012969/O-5
CPF: 635.367.811-87
Q. 12 Lote 11 Loja 01 Setor de Exp. Econômica
Sobradinho
Telefone: 3387-0813

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00001

Empresa: MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP(0221)

CNPJ/CPF: 01.407.871/0001-97

End.: Quadra 08 BLOCO 02 LOTE 04-LOJA 01-SOBRADINHO - CEP: 73005-502

Município: Brasília

UF: DF

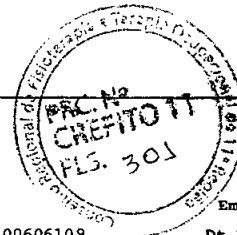
Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

NIRE: 53100606109

Emitido em: 17/04/2018

Dt.Registro: 05/09/1996



(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	745.550,06
901012 VENDAS DE SERVICOS	745.550,06
(-) DEDUCOES DAS VENDAS/SERVIÇOS	(6.685,44)
902002 DEVOL.VENDAS MERCADORIAS	(6.685,44)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	738.864,62
(-) CUSTOS DAS VENDAS	(431.210,16)
904002 DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(345.831,87)
904003 DOS SERVICOS VENDIDOS	(85.378,29)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	307.654,46
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(175.712,78)
906001 DESPESAS COM VENDAS/SERVIÇOS	(87.387,51)
906003 DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	(23.435,84)
906004 DESPESAS TRIBUTARIAS	(64.889,43)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	131.941,68
907050 RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	131.941,68
909000 LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	131.941,68

Reconheço a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

JOAO BARROSO DE SOUSA

CONTADOR

CRC: DF-005775/O

CPF: 038.883.111-53

RG: 210.466-SSP-DF

MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP

MILTON DE SOUSA ASSUNCAO

EMPRESÁRIO

CPF: 437.071.816-34 RG: M2574242



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060843 em 20/04/2018 da Empresa MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP, Nire 53100606109 e protocolo 181253348 - 19/04/2018. Autenticação: 26C011AC398BEE7F977D9E47B861F498E9C34AF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.334-8 e o código de segurança 9aNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

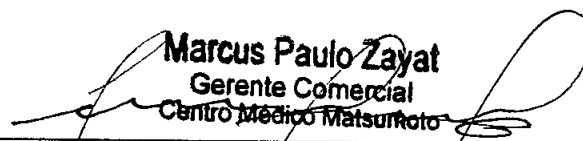


Sobradinho - DF, 12 de dezembro de 2018

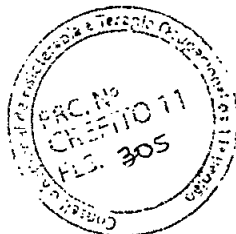
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)**, situada na Quadra 08 Bloco 02 Lote 04 Loja 01 - CEP: 73.005-080 - Sobradinho - Brasília - DF, inscrita no **CNPJ nº 01.407.871/0001-97**, **I.E. nº 07.364.015/001-82**, executou os serviços descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	4.800	BL	BLOCOS DE RECEITUÁRIO - tamanho 150 x 210 mm, contendo 4/0 cores. Papel offset 75 g/m ² . Acabamento: Colado. Blocos com 100 folhas.
02	3.500	BL	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - 50 x 2 vias. Tamanho 150 x 210 mm, contendo 4/0 cores. Papel Auto-Copiativo 56 g/m ² . Acabamento: Colado. Blocos com 100 folhas.
03	30.000	UND	PASTA COM BOLSO - Tamanho 460 x 320 mm, contendo 4/0 cores. Papel Cartão Triplex 250 g/m ² . Acabamento: Plastificação Brilho, Corte e Vinco, Bolso.
04	80.000	UND	PASTA COM ORELHA - Tamanho 460 x 320 mm, contendo 4/0 cores. Papel Cartão Triplex 250 g/m ² . Acabamento: Plastificação Brilho, Corte e Vinco.
05	150.000	UND	FOLDER - Tamanho 210 x 297 mm, contendo 4/4 cores. Papel Couchê Fosco 150 g/m ² . Acabamento: Dobra Central
06	40.000	UND	PAPEL TIMBRADO - Tamanho 210 x 297 mm, contendo 4/0 cores. Papel Offset 90 g/m ² . Acabamento: Corte Reto


Marcus Paulo Zayat
Gerente Comercial
Centro Médico Matsumoto

Marcus Paulo da Silva Zayat
RG: 2.269.848 SSP/DF

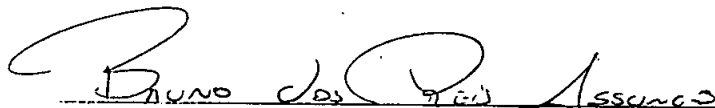


Sobradinho - DF, 27 de março de 2019.

Ao
CREFITO - 11
Pregão Presencial Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRAFICA E EDITORA) com sede no endereço Quadra 08 bloco 2 lote 4 loja 1 Sobradinho – DF inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr(a). Bruno dos Reis Assunção, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QMS 26 RUA 26 CASA 11 – Cond. Mini Chácara – SMS Sobradinho II – DF representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.300.860 SSP/DF, crito no CPF sob n.º 003.861.511-80, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE pela Resolução CDN 166/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2009.

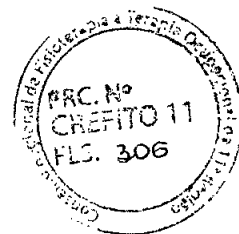


Milton de Sousa Assunção EPP (Serrana Gráfica e Editora)
CNPJ 01.407.871/0001-97
Bruno dos Reis Assunção
RG: 2.300.860 SSP/DF

Inscrito no CNPJ
01.407.871/0001-97
MILTON DE SOUSA
ASSUNÇÃO EPP
QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04 LOJA 01
CEP: 73.005-080 - SOBRADINHO
BRÁSÍLIA - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2019 17:08:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILTON DE SOUSA ASSUNCAO**
CNPJ: **01.407.871/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2019 17:08:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILTON DE SOUSA ASSUNCAO**
CNPJ: **01.407.871/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MILTON DE SOUSA ASSUNCAO**

CPF: **437.071.816-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MILTON DE SOUSA ASSUNCAO**, CPF 437.071.816-34, figure como responsável ou interessado.

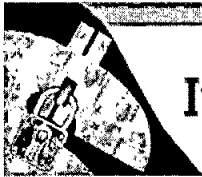
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h12min53 do dia 27/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RXVW.PID6.JEAZ.VIXH

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/03/2019 às 17:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 437.071.816-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9B.D979.B380.B625



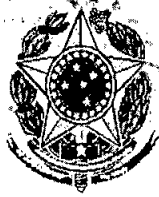
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

ATA DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Visando contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico. OBJETO DO PREGÃO N.º. 05/2019 (PROCESSO N.º. 000.000.014/2019).

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, situada na sala 440-B, localizada no Setor Comercial Sul Q. 08, Bloco B-60, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília-DF reuniram-se a Pregoeira Oficial do CREFITO 11 Catyucia Felix Andrade, e sua equipe composta pela Sra. Hileany Plinio dos Santos, e Tatiane Rodrigues da Silva, PARA REALIZAREM O Pregão 05/2019 visando contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico. A Pregoeira informou do erro material referentes aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Edital 05/2019 na estimativa do preço global. Alertou que a estimativa de preço no valor unitário está correto, dessa feita, basta ocorrer a multiplicação do valor unitário pelo quantitativo máximo para se obter o real valor da estimativa de preço “por valor do item total”, conforme preconiza o Edital. Os licitantes presentes deram ciência e todos concordaram em dar prosseguimento ao certame. A pregoeira deu como aberta à fase de credenciamento e, após a autenticação dos documentos dos licitantes presentes, foram credenciadas as empresas: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA) CNPJ 01.407.871/0001-97, sendo representado por Bruno dos Reis Assunção, CPF: 003.861.511-80, apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte: ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA CNPJ 00.393.793/0001-56; representado por Alexandre Domingues Soares, CPF 714.481.011-15; apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28; representada pelo Senhor DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA, CPF 243.961.761-04. A empresa Qualidade Gráfica e Editora, CNPJ 37.056.108/0001-06, apresentou os envelopes credenciamento, proposta e habilitação. Encerrada a fase de credenciamento, com relação ao objeto, a equipe de apoio recebeu os envelopes das propostas procedendo-se imediatamente à abertura e a rubrica dos envelopes de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Ordenando as propostas, classificaram nos termos do edital as empresas conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Mínima	Quant. máxima	Tiragem mínima	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM SOBRE A QUANT. MÁX.	SERRANA GRÁFICA	ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	QUALIDADE GRAFICA E EDITORA
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO, AP OU COUCHÉ 90 GR, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 240.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 235.000,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 51.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 47.000,00
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 10.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.900,00	17.000
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 21.300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	21.000
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 47.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 39.000,00	R\$ 36.450,00	R\$ 46.800,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	3.000.000	5.000.000	5.000	R\$ 900.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 700.000,00	850.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

Iniciada a fase de lances:

ITEM 1. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 90 GR, COCHÊ, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
SERRANA GRÁFICA	R\$ 100.000,00	SEM LANCE		
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 175.000,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 200.000,00	SEM LANCE		
ITEM 2. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
SERRANA GRÁFICA	R\$ 21.000,00	SEM LANCE		
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 38.000,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 42.000,00	SEM LANCE		
ITEM 3. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PRPOSTA INICIAL	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
SERRANA GRÁFICA	R\$ 2.500,00	SEM LANCE		
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 8.000,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 9.900,00	SEM LANCE		
ITEM 4. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PRPOSTA INICIAL	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
SERRANA GRÁFICA	R\$ 4.800,00	SEM LANCE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 16.000,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 16.000,00	SEM LANCE		
ITEM 5. SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORÉS, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PRPOSTA INICIAL	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
SERRANA GRÁFICA	R\$ 20.400,00	SEM LANCE		
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 36.450,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 39.000,00	SEM LANCE		
ITEM 6. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				
EMPRESA	PRPOSTA INICIAL	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
SERRANA GRÁFICA	R\$ 450.000,00	SEM LANCE		
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	R\$ 700.000,00	SEM LANCE		
ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL	R\$ 750.000,00	SEM LANCE		

A Pregoeira conferiu o envelope de documentação da empresa classificada em 1º lugar dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou seja, MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA) CNPJ 01.407.871/0001-97. Em atendimento ao Edital 5/2019 - item 9. durante a sessão do pregão foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência e também foi consultada a certidão expedida pelo Conselho Nacional de Justiça relativa a improbidade administrativa e inelegibilidade, conforme determinação do TCU e nada foi encontrado em nome da empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA) nem de seu sócio. A Pregoeira declarou o resultado do Pregão Nº 05/2019, a qual foi vencedora do certame a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA) CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

01.407.871/0001-97. A Pregoeira questionou se há intenção de recurso e as empresas presente negaram. A Pregoeira deu como encerrada o certame. Nada mais havendo a relatar, foi a presente audiência encerrada, sendo lavrada esta Ata, que vai assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos demais presentes como forma de reconhecimento de veracidade de seus termos.

CATYUCIA ANDRADE FELIX

Pregoeira Oficial do CREFITO 11

HILEANY PLÍNIO DOS SANTOS

Equipe de apoio

TATIANE RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP, CNPJ
17.615.848/0001-28

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)
CNPJ 01.407.871/0001-97

ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA
CNPJ 00.393.793/0001-56



##ATO Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 05/2019

##TEX A Pregoeira do CREFITO 11 torna público que, em face do processo nº 14/2019, relacionado ao Pregão Presencial nº 05/2019, onde foi vencedora, com a proposta de menor valor, a Empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, CNPJ 01.407.871/0001-97, de modo que adjudica o objeto: contratação de serviço gráficos. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.017. Valor Total Estimado: R\$ 598.700,00.

##DAT Brasília, 08 de abril de 2019.

##ASS Catyucia Andrade Felix

##CAR Pregoeira

O Presidente do CREFITO 11 Homologa os procedimentos do pregão presencial nº 05/2019.

##DAT Brasília, 08 de abril de 2019.

##ASS Bruno Metre Fernandes

##CAR Presidente

O Presidente do CREFITO 11 Homologa os procedimentos do pregão presencial nº 04/2019.

Brasília, 8 de abril de 2019.
BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

A Pregoeira do CREFITO 11 torna público que, em face do processo nº 14/2019, relacionado ao Pregão Presencial nº 05/2019, onde foi vencedora, com a proposta de menor valor, a Empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, CNPJ 01.407.871/0001-97, de modo que adjudica o objeto: contratação de serviço gráficos. Fundamentação: Lels 6.666/93 e 10.520/2002. Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.017. Valor Total Estimado: R\$ 598.700,00.

Brasília, 8 de abril de 2019.
CATYUCIA ANDRADE FELIX
Pregoeira

O Presidente do CREFITO 11 Homologa os procedimentos do pregão presencial nº 05/2019.

Brasília, 8 de abril de 2019.
BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 3ª REGIÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO Nº: 2435/18
REPRESENTADO: DR (A). JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS
FINALIDADE: INTIMAR o representado, DR (A). JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, CREFITO-3/175626-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução COFFITO nº 471/16, compareça ao julgamento do PAF em epígrafe designado para a data de 18/04/2019, às 14h00.
ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência em alguma de nossas subseções, o pedido deverá ser feito através dos e-mails ccalabria@crefito3.org.br / ajannucci@crefito3.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência.
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 59 - 4º andar - Bela Vista - CEP: 01333-010 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO Nº: 2024/18
REPRESENTADO: DR (A). ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
FINALIDADE: INTIMAR o representado, DR (A). ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES, CREFITO-3/175163-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução COFFITO nº 471/16, compareça ao julgamento do PAF em epígrafe designado para a data de 18/04/2019, às 14h00.
ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência em alguma de nossas subseções, o pedido deverá ser feito através dos e-mails ccalabria@crefito3.org.br / ajannucci@crefito3.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência.
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 59 - 4º andar - Bela Vista - CEP: 01333-010 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO Nº: 1990/18.
REPRESENTADO: DR (A). ADALBERTO VIEIRA PINHEIRO.
FINALIDADE: INTIMAR o representado, DR (A). ADALBERTO VIEIRA PINHEIRO, CREFITO-3/127482-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução COFFITO nº 471/16, compareça ao julgamento do PAF em epígrafe designado para a data de 18/04/2019, às 14h00.
ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência em alguma de nossas subseções, o pedido deverá ser feito através dos e-mails ccalabria@crefito3.org.br / ajannucci@crefito3.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência.
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 59 - 4º andar - Bela Vista - CEP: 01333-010 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO Nº: 1993/18
REPRESENTADA: DR (A). ADRIANA ELEUTÉRIO LOFIEGO.
FINALIDADE: INTIMAR a representada, DR (A). ADRIANA ELEUTÉRIO LOFIEGO, CREFITO-3/176515-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução COFFITO nº 471/16, compareça ao julgamento do PAF em epígrafe designado para a data de 18/04/2019, às 14h00.
ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência em alguma de nossas subseções, o pedido deverá ser feito através dos e-mails ccalabria@crefito3.org.br / ajannucci@crefito3.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência.
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 59 - 4º andar - Bela Vista - CEP: 01333-010 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282.

DR. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO Nº: 2050/18
REPRESENTADA: DR (A). ANA CLAUDIA ZUFFO SILVA.
FINALIDADE: INTIMAR a representada, DR (A). ANA CLAUDIA ZUFFO SILVA, CREFITO-3/186683-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução COFFITO nº 471/16, compareça ao julgamento do PAF em epígrafe designado para a data de 18/04/2019, às 14h00.
ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência em alguma de nossas subseções, o pedido deverá ser feito através dos e-mails ccalabria@crefito3.org.br / ajannucci@crefito3.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência.
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 59 - 4º andar - Bela Vista - CEP: 01333-010 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 4ª REGIÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª (quarta) Região - CREFITO-4, localizado à Rua da Bahia, nº 1148/831, centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Anderson Luís Coelho, torna público, a todos que o presente vierem, ou dele tiverem conhecimento, que em reunião plenária ocorrida em 29/03/2019 foi julgado, dentre outros, o processo disciplinar nº 20718/2018, movido em face do Fisioterapeuta Dr. RODRIGO SILVA CORTES, inscrita no CREFITO-4 sob o nº 60519 F, RG: MG-6.852.191 e CPF: 002.739.086-18, filho de EVALDO FERNANDES CORTES e DOLMARINA SILVA CORTES - Resultado do julgamento: Julgado procedente a Representação Inaugural - aplicada ao representado a penalidade de multa equivalente ao pagamento de 02 (duas) anuidades ao Conselho. Portanto, fica o profissional acima identificado devidamente intimado para que, querendo, interponha recurso, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital (Art. 8º da Resolução COFFITO nº 471/2016). Para constar lavrou-se o presente edital para que produza seus efeitos legais.

ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª (quarta) Região - CREFITO-4, localizado à Rua da Bahia, nº 1148/831, centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Anderson Luís Coelho, torna público, a todos que o presente vierem, ou dele tiverem conhecimento, que em reunião plenária ocorrida em 29/03/2019 foi julgado, dentre outros, o processo disciplinar nº 22118/2018, movido em face da Fisioterapeuta DR. MARILIA CAIXETA ALVES, inscrita no CREFITO-4 sob o nº 37857 F, RG: M-6.094.552 e CPF: 029.657.876-23, filha de ROBERTO ALVES FERREIRA e VILMA APARECIDA ALVES - Resultado do julgamento: Julgado procedente a Representação Inaugural - aplicada a Representada a penalidade de multa equivalente ao pagamento de 1 e 1/4 (uma e um quarto) anuidade ao Conselho. Portanto, fica a profissional acima identificada devidamente intimada para que, querendo, interponha recurso, no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação do presente edital (Art. 8º da Resolução COFFITO nº 471/2016). Para constar lavrou-se o presente edital para que produza seus efeitos legais.

ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 6ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato Prestação de Serviços, firmado em 15/03/2019, que fazem entre si, CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO6 e a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME; b) Objeto: Venda de passagens aéreas; c) Fundamento Legal: Art.23, II "a" da Lei 8666/93; d) Processo n.º01/2019 e) Vigência:12 meses; f) Cobertura Orçamentária: rubrica exercício 2019;g) Valor: R\$0,01 (UM CENTAVO DE REAL), por taxa de serviço, por emissão das referidas passagens. Pelo Contratante Ricardo Lotif Araujo, pelo Contratado Robert Roger Vieira Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato Prestação de Serviços, firmado em 20/03/2019, que fazem entre si, CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO6 e a empresa PORTO SEGURO; b) Objeto: Seguro da frota; c) Fundamento Legal: Art.24, II "a" da Lei 8666/93; d) Processo n.º052/2019 e) Vigência:12 meses; f) Cobertura Orçamentária: rubrica exercício 2019;g) Valor: R\$ R\$14.323,09 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos), anual. Pelo Contratante Ricardo Lotif Araujo.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 7ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019**

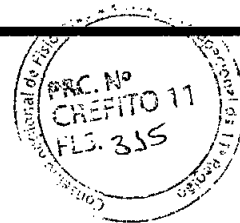
Processo nº 12646190 Crefito 7, por intermédio de seu Presidente, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2019 - SRP, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e diversos, em favor das empresas: ALTAJAN COMERCIO DE PRDUTOS DE CONSUMO EIRELI (CNPJ nº 06.191.680/0001-54), para os itens nº 2,4,14,18,25,26,39,41,45,53,65,78 e 80, no valor total de R\$ 3.072,60 (Três Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos); OLTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI (CNPJ nº 09.630.087/0001-55) para os itens nº 7 e 57, no valor total de R\$ 923,12 (Novecentos e Vinte Três Reais e Doze Centavos); ALEA COMERCIAL TDA (CNPJ nº 12.011.917/0001-70) para os itens nº 1,3,5,6, 8,9,10,11,12,13,16,17,19,20,22,23, 24,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,40,44,48,54,56,58,66,68,71,73,74,75,76,77,79,81,82,83,84 e89, no valor total de R\$ 7.996,80 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos); CV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 22.479.777/0001-13) para o item nº 91, no valor total de R\$ 994,50 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 24.688.587/0001-31) para o item nº 15, no valor total de R\$ 5.249,70 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos); LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES (CNPJ nº 28.038.169/0001-50), para o item nº 85, no valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais); L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 28.319.914/0001-39) para os itens nº 62,63 e 64, no valor total de R\$ 1.357,60 (Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 29.136.844/0001-46), para os itens nº 87 e 88, no valor total de R\$ 3.580,40 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos); LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI (CNPJ nº 930.435.225/0001-31) para os itens nº 42,43,47 e 55, no valor total de R\$ 625,54 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); GRITZ COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI (CNPJ nº 31.778.147/0001-30), para o item nº 72, no valor total de R\$ 1.679,00 (Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais); os itens nº 21,33,46,49,50,51, 52,59,60,61,67,69,70,86,90,92,93,94 e 95 foram cancelados. Valor Global da Ata R\$ 25.819,65 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). GUSTAVO FERNANDES VIEIRA Presidente Crefito 7.

NEILA MASCARENHAS MOTA
Pregoeira

(SIDEC - 08/04/2019) 926722-02019-2D19NE000011



De: Catyucia <financeiro@crefито11.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 19:24
Para: 'graficaserrana@terra.com.br'
Assunto: CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 2019.pdf; CONTRATO.pdf



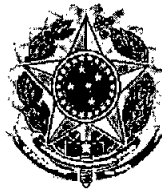
CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO DF/GO

Boa noite, anexo contrato e ata de registro de preços, assinar duas vias.

Att.,

Catyucia Andrade Felix
Contadora
(61) 3225-3700



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CREFITO 11.

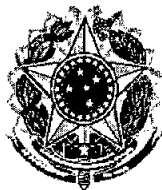
O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.290.767/0001-89, sediada nesta Capital Federal, no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo Presidente DR. BRUNO METRE FERNANDES, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 11 sob o n.º 69471-F, CPF/MF sob o n.º 65904273134, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.407.871/0001-97, com sede na QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04, LOJA 01 SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.005-502, neste ato representada pelo (a) MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO CPF 437.071.816-34 conforme documento anexo aos autos página 112, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos, resultante do Pregão Presencial n.º 05/2019, objeto do Processo n.º 14/2019 e, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender a demanda do CREFITO 11, conforme especificações no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial n.º 05/2019 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, e aos demais documentos que compõem o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

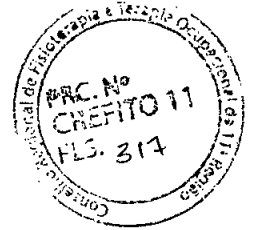
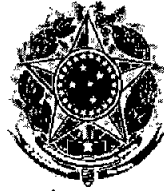
- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteiramente a responsabilidade pela execução do contrato e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- f) solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços gráficos;
- g) informar à CONTRATANTE o nome do funcionário responsável pelo atendimento do CREFITO 11;
- h) em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial (08:00 às 18:00), a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos, inclusive em finais de semana e feriados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Das solicitações de serviço:

- a) os serviços deverão ser executados mediante solicitação em documento denominado “Ordem de Serviço - OS”, emitido pelo CREFITO 11;
- b) as solicitações serão feitas conforme demanda da CONTRATANTE, e, dependendo da necessidade, estas, poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- c) em caso de necessidade de algum serviço fora do horário de expediente da CONTRATANTE ou em caráter de urgência, a CONTRATADA poderá atender sem o documento específico de solicitação, que será entregue posteriormente;
- d) o tipo de serviço será definido na “Ordem de Serviço - OS” feita pela CONTRATANTE;
- e) os serviços solicitados deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail mencionado na “Ordem de Serviço – OS”.
- f) Durante a prestação do serviço deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 598.700,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais), sendo meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

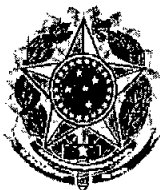
A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor (a) Maria da Conceição Diogo Vasconcelos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá protocolizar mensalmente, perante a CONTRATANTE, no setor financeiro do CREFITO 11 a Nota Fiscal/Fatura correspondente que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente para ser atestada por servidor designado.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a protocolização e aceitação pelo setor financeiro do CREFITO 11 da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado por servidor responsável.

Para efeito de liberação de pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis atualizado e compatível com o objeto licitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo ao CREFITO 11 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CREFITO 11 é nº 06.290.767/0001-89.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Na prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo

1. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

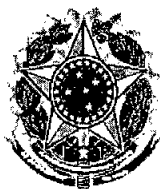
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente do CREFITO 11.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

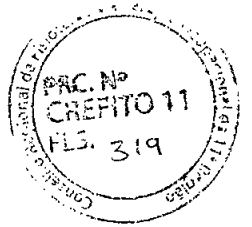
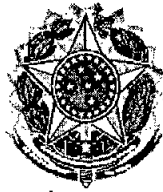
3. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasília, 22 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUSA ASSUNCAO:43707181634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MILTON DE SOUSA ASSUNCAO:43707181634
Dados: 2019.05.23 15:37:07 -03'00'

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP

CONTRATADA

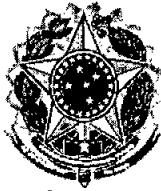
Testemunhas

Nome: CARLOS MOREIRA FARINHA

CPF: 059.496.101-72

Nome: Alipeth Inacio Balho Machado

CPF: 359.205.134-87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2019

O Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, com sede no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.290.767/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Bruno Metre Fernandes, presidente, inscrito(a) no CPF sob o nº 659.042.731-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº 810559978, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no D.O.U de 09/04/2019, processo administrativo nº 14/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP CNPJ 01.407.871/0001-97 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico, especificado (s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

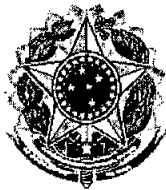
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA
------	-----------	-------------------	-------------------	----------------	-------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,20
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,21
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM	5.000	10.000	500	R\$ 0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

	FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 0,48
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 1,36
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4,	3.000.000	5.000.000		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				5.000	R\$ 0,09
---	--	--	--	-------	----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

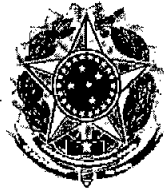
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

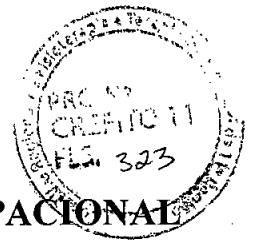
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 22 de maio de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO**

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=MILTON
DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
Dados: 2019.05.23 15:38:30 -03'00'

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11

ORDEM DE SERVIÇO N. 07/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75 de 17 de dezembro de 1975;

Resolve:

Artigo 1º- Designar as funcionárias Maria Thereza Leal de Azambuja Tavares e Maria da Conceição Diogo Vasconcelos Ilário Beserra Monteiro, fiscais do Contrato n. 07/2019.

Artigo 2º - Esta OS entra em vigor na data da sua assinatura

Brasília, 22 de maio de 2019.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

Ciente 22/05/19
C C

Ciente em 22/05/19
Mauzette

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 060/2003 - Dispensa de Licitação .14º Aditivo ao Contrato - Locadores: Sra. Luzia Zaneti Palma, inscrita no CPF/MF sob nº 016.318.518-29; Sr. Marcio Zaneti Palma, inscrito no CPF/MF sob nº 137.851.308-80 e Sr. Marcelo Zaneti Palma, inscrito no CPF/MF sob nº 184.398.478-40 Objeto: locação de imóvel sítio à Rua Floriano Peixoto, 11- Sala 03- 2º andar - São João da Boa Vista/SP- Vigência: 25 de outubro de 2018 à 24 de outubro de 2019 - Valor anual: R\$ 10.363,80. Processo Administrativo nº 049/2011 - Dispensa de Licitação 016/2011- 6º Aditivo ao Contrato - Locadores: Sra. Luzia Zaneti Palma, inscrita no CPF/MF sob nº 016.318.518-29; Sr. Marcio Zaneti Palma, inscrito no CPF/MF sob nº 137.851.308-80 e Sr. Marcelo Zaneti Palma, inscrito no CPF/MF sob nº 184.398.478-40 Objeto: locação de imóvel sítio à Rua Floriano Peixoto, 11- Sala 02- 3º andar - São João da Boa Vista/SP- Fundamento Legal: Artigo. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 01 de setembro de 2018 à 31 de agosto de 2019 - Valor anual: R\$ 10.213,32.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP - UASG: 389461, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2019 em 11/06/2019 às 10:30 horas - Objeto: Aquisição de materiais de higiene/limpeza e de materiais descartáveis, para uso nas dependências do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e suas Seccionais. O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.crfsp.org.br e www.comprasnet.gov.br - fone: (11) 3067-1478.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora de Licitações e Contratos

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, DAR CIÊNCIA À EMPRESA E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, que foram autuados à distância pela fiscalização do CRF/TO, cujos autos originais correspondência ou comprovante de devolução pelos Correios, se encontram nos Processos Administrativos Fiscais (PAF). As citadas empresas têm o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data deste, para apresentação da Defesa ao Auto de infração à distância, junto ao CRF/TO, conforme o art.4, seção I, cap I, Resolução CFF nº 566/12.

Maiores informações: Departamento de Fiscalização, Endereço Provisório: 103 Norte Rua NO 11 Lote 30 CEP 77.001-036 Plano Diretor Norte, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 ou (63) 9 9235-4885 das 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta. A listagem esta organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de infração e Município.

Damásio Alves Ferreira LTDA- 024239450000141- 12.539-2018AD- 3366-2018- Pedro Afonso - TO;

Farmácia Deus é Bom LTDA - Me- 12888119000121- 12.540-2D18AD-3371-2018- Araguaína - TO;

Il Felipe Freitas dos Reis - 259078700150- 12.536-2018AD- 3362-18- Cachoeirinha;

Il Luziane Pereira Gomes 73119750182- 27399313000110- 12.537-2018AD- 3364-18-Riachinho - TO;

Wézio Costa Dias -02747787000185-12.538-2018AD- 3360-2018- Araguaína- TO;

MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO
Presidente do Conselho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICAR AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização in loco ou à distância.

A empresa tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boletim e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia (CFF). Evite o ajustamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Maiores informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h, de segunda à sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Auto de infração, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número da notificação da multa e Município.

Il D. de Souza Drogaria - Me - 290413030001-34 -3274-2D17-2858-12.275-2017-6836-18-Ananás - TO;

Genérica Medicamentos LTDA - Me- 12083284000297 - 2020948096418-2155-12.359-2018-6871-18-Porto Nacional;

Neuza Augusta de Lima Borges - 187330170001-13 - 2020945095217 -2329-12.331-2018-6806-18- Araguaína;

H. S. Sampaio Júnior - O Farmacêutico - 109575730001-61-2020931088817-1907-12.234-2017- 6588-18- Colméia;

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - 116274790001-07 - 2D10944097617 -2052-12.203-2018-6800 - Nova Olinda;

M. T. Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA - 103085270001-31 - 2D20945093917-2743 -12.265-2018- 6651 - Araguatins;

Joelma Pereira da Silva Cunha - ME- 248530810001-30- 2020935090517 - 2677 - 12.229-2D107- 6794 -Taguatinga;

L. A. Ribeiro - 086310660001-91-2D200945094317-1503-12.268-2D17-6747- Luzinópolis;

Neuza Augusta de Lima Borges -187330170001-13 - 3278-2017 - 2329 - 10.829-2017AD-6976-19-Araguaína;

Farmácia Central - 2D2696610001-24-3259-2016-2567 -10.291-2016AD - Wanderlândia;

Walmik Filho de Sá Porto- DB751941D001-79 - 3273-2017-1547-10.831-2017AD-6978-Dianópolis;

Maria do Socorro B. Oliveira Silva - 33304783000156 - 3256-2016-870-10.294-16- Buruti do Tocantins;

Walmik Filho de Sá Porto - DB7519410001-79 -3267-2017-1547-10.776-2017AD-6979-2019-Dianópolis;

D. B. dos Santos Comércio - ME - 22143552000165 -3309-2551-10.983-2017AD-6984-2019-Sampaio;

Maria do Socorro B. Oliveira Silva- 33304783000156 - 3300-2017- 870 - 10.975-2017AD-6986-2019-Buruti do Tocantins;

Lima & Gomes Medicamentos LTDA - ME - 13988184000191-3321-2017-1998 --12.139-2D17 AD- 6640-2018 -Colinas do Tocantins;

Farmácia do Povo Produtos Farmacêuticos- 19631594D0D1- 67- 3297-2017-2407 -10.977AD-6985 - 2019-Araguatins;

Flávia J. de Oliveira Eireli - Me- 26218181000110 -3266-2017-2720 -10.779 AD-6977-2019-Miracema do Tocantins;

Valdirene C. Chaves Evangelista-Me- 23766957000149 - 3333-2D17-- 2620 - 12.151-2017AD-6798-2018-Itapiratins;

IL Luziane Pereira Gomes - 273993130001-10 - 2020945094617-2660-12.266-2017-6994-2019-Riachinho;
W. Romeu Santos Comércio - Me - 24111329000198 - 3335-2017 - 2660 - 12.153-2017 -6700 -2018 - Santa Terezinha do Tocantins;
Farmácia do Trabalhador de Pouso Alegre Eireli- Me -21899205000120 - 201096015418- 2529 -7004-2019- Paraíso do Tocantins;
D. B. dos Santos Comércio - Me - 22143452000165 - 2020933090117 - 2551 - 6990-2019 - Sampaio - TO
Flávia J. de Oliveira Eireli - Me-26218181000110 - 2020961103718 - 2720 - 12.605-2018- 70003 - 2019-Miracema do Tocantins.

MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
REPUBLICAÇÃO**

O Conselho Regional de Farmácia do Piauí, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 01/2019, publicada DOU nº 02, de 03/01/2019 e equipe de apoio, conforme documento contido no processo administrativo nº 606/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade, Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, em sessão pública no dia 11 de junho de 2019, às 14h30min, na Sala de Reunião do CRF/PI, objetivando a contratação de empresa especializada na administração e fomento de vales-alimentação, por sistema de cartão magnético, aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí /CRF/PI, teve abertura no dia 14/05/2019 às 14:30 horas, foi declarada DESERTA, por motivo de não haver empresas interessadas, sendo esta a 3ª tentativa. Comunicamos que a reabertura da sessão fica marcada para dia 11 de junho de 2019, às 14h30min, na Sala de Reunião do CRF/PI, o Edital, se encontra a disposição na sede do CRF/PI, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina-Pi, 28 de maio de 2019.
ALBERTO PINHEIRO SOARES.
Presidente da CPL.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 14/2019. Contratante: CREFITO 11. CNPJ Contratado: 01.407.871/0001-97 Contratado: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de impressão e confecção de material gráfico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13. Valor Total estimado: R\$ 598.700,00. Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.017. Data de Assinatura: 22/05/2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4),

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público no 001/2016; Considerando as disposições legais e regulamentares em vigor; Considerando a decisão ocorrida durante a 123ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho, de ampliar o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo no âmbito do Concurso Público no 001/2016 - de doze para quinze;
Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) abaixo identificado(s) para o exercício do(s) respectivo(s) cargo(s), obedecendo a ordem de classificação.

Visando ao recebimento de orientações para a posse, o(s) convocado(s) deverá(ão), impreterivelmente até as 17h59 do dia 28 de junho de 2019, protocolizar na sede do CREFITO-4, em Belo Horizonte/MG, os documentos originais exigidos ou suas cópias autenticadas em cartório, ou ainda enviar os respectivos arquivos digitais, com boa qualidade, para o e-mail crefito4@crefито4.org.br, sendo necessário, em qualquer dos casos, apresentar posteriormente ao Conselho os originais, no ato da posse.

O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a exame admissional após a nomeação e antes da posse, em data(s) a lhe(s) ser posteriormente comunicada(s).

O não envio dos documentos de que trata este Edital, o envio de documentação incompleta, o não comparecimento ao exame admissional, a não apresentação da documentação exigida visando à posse, assim como o não comparecimento para a posse, implicarão renúncia tácita à(s) vaga(s).

São documentos a serem enviados e/ou apresentados:

- Cópia do documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens, na forma da Lei;
- Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do Ministério da Educação (MEC), e requisitos exigidos;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e, caso haja, cadastro no Programa de Integração Social ou de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- Dois fotos 3x4 cm (três por quatro centímetros), iguais e recentes;
- Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino.

Recomenda-se ao(s) candidato(s) aprovado(s) a leitura do item 15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016, que dispõe sobre as exigências para nomeação.

Identificação do(s) candidato(s) aprovado(s)		
Nome	Cargo	Lotação
Cláudia Regina Santos Silva	Agente Administrativo	Belo Horizonte/MG
		Tipo de concorrência
		Ampla Concorrência

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.
ANDERSON LUIS COELHO
Presidente do Conselho





De: Hileany <hileany@crefито11.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de junho de 2019 20:49
Para: 'Serrana Gráfica e Editora'
Cc: 'Catyucia'; 'tatiane'
Assunto: ENC: ascom2@crefито11.gov.br enviou-te arquivos através do WeTransfer
Anexos: Ofício Grafica SERRANA 06 06 2019.pdf

Of. GAPRE nº 683/2019

Brasília, 06 de junho de 2019.

À
 MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)
 Q 8 LOJA 01 - SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF, 73005-080

Assunto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO 14/2019)

Prezado,

1. Refiro-me ao OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019) - contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, em que a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA), sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
2. Nesse sentido, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, CNPJ 06.290.767/0001-89, solicita a confecção dos matérias do quadro em tela:

ITEM 1. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO, AP 90 GR, COCHE, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO

Material gráfico	Quant.	Valor unt.	Valor Total (R\$)
Terapia Ocupacional na saúde do Idoso (A3)	20.000	0,20	4.000
Terapia Ocupacional no contexto Escolar (A3)	20.000	0,20	4.000
Super TO (A3)	20.000	0,20	4.000

ITEM 6. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.

Material gráfico	Quant.	Valor unt.	Valor Total (R\$)
Terapia Ocupacional na saúde do Idoso (folder)	50.000	0,09	4.500
Terapia Ocupacional no contexto Escolar (folder)	50.000	0,09	4.500
Super TO (folder)	50.000	0,09	4.500

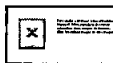
3. Certo do pronto atendimento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

De: WeTransfer [mailto:noreply@wetransfer.com]

Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2019 13:38

Para: hileany@crefito11.gov.br

Assunto: ascom2@crefito11.gov.br enviou-te ficheiros através do WeTransfer



ascom2@crefito11.gov.br
 enviou-te alguns ficheiros

9 artigos, 60 MB no total • Será eliminado a 13 de Junho de 2019

Arquivos para impressão



Link para download

<https://wetransfer.com/downloads/ecb0b99aad1fa40d6ddab08dea21cca620190606163704/b25462e0d1ae28ced97cf74e455a809520190606163704/0b9ca2>

9 artigos

Cartaz - Super TO.pdf

20 MB

Cartaz - TO na Escola_FINAL.pdf

2 MB

Cartaz - Terapia Ocupacional cuidado com idoso.pdf

400 KB

Convite - Super TO.pdf

20 MB

Convite - TO na escola_final.pdf

3 MB

Convite - Terapia Ocupacional cuidado com idoso.pdf

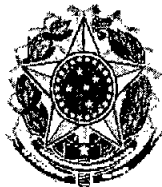
900 KB

+ mais 3



Para te certificares de que recibes os nossos e-mails, adiciona noreply@wetransfer.com aos teus contactos.

[Sobre o WeTransfer](#) · [Ajuda](#) · [Informações legais](#) · [Denunciar esta transferência como spam](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-
CREFITO 11

Of. GAPRE nº 683/2019

Brasília, 06 de junho de 2019.

À
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)
Q 8 LOJA 01 - SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF, 73005-080

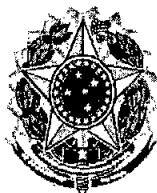
Assunto: CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019
(PROCESSO N.º 14/2019)

Prezado,

1. Refiro-me ao OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019) - contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, em que a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA), sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
2. Nesse sentido, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, CNPJ 06.290.767/0001-89, solicita a confecção dos matérias do quadro em tela:

ITEM 1. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL BRANCO, AP 90 GR, COCHE, COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO

Material gráfico	Quant.	Valor unt.	Valor Total (R\$)
Terapia Ocupacional na saúde do Idoso (A3)	20.000 ✓	0,20	4.000
Terapia Ocupacional no contexto Escolar (A3)	20.000 ✓	0,20	4.000
Super TO (A3)	20.000 ✓	0,20	4.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-
CREFITO 11

ITEM 6. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4, POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.

Material gráfico	Quant.	Valor unt.	Valor Total (R\$)
Terapia Ocupacional na saúde do Idoso (folder)	50.000	0,09	4.500
Terapia Ocupacional no contexto Escolar (folder)	50.000	0,09	4.500
Super TO (folder)	50.000	0,09	4.500

3. Certo do pronto atendimento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente CREFITO 11

De: Hileany <hileany@crefито11.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 16:27
Para: 'Catyucia'; ascom2@crefито11.gov.br
Assunto: Pedido de material gráfico SERRANA
Anexos: Oficio Grafica SERRANA 30 08 2019.pdf; Oficio Grafica SERRANA 30 08 2019.docx



Prezada Catyucia,

Gentileza, conferir valores e colocar na planilha de controle;

Prezada Maria,

Gentileza, conferir e enviar artes.

Of. GAPRE nº 705 /2019

Brasília, 30 de agosto de 2019.

À
MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)
Q 8 LOJA 01 - SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF, 73005-080

Assunto: CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019)

Prezado,

Refiro-me ao OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019) - contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, em que a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA), sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2. Nesse sentido, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, CNPJ 06.290.767/0001-89, solicita a confecção dos matérias do quadro em tela:

SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE OU AZUL), EM PAPEL, COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR, COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.

Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
------------	-----------------------	--------------------

5.000	0,25	1.250,00
-------	------	----------

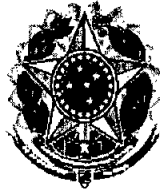
SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA , EM PAPEL COUCHÊ, ADESIVO BRILHANTE 120 GR, COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.

Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
5.000	0,48	2.400,00

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO.

Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
5.000	1,36	6.800,00

3. Certo do pronto atendimento, renovo protestos de estima e elevada consideração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª
REGIÃO-CREFITO 11

Of. GAPRE nº 705 /2019

Brasília, 30 de agosto de 2019.

À

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA)
Q 8 LOJA 01 - SOBRADINHO, BRASÍLIA - DF, 73005-080

Assunto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019)

Prezado,

1. Refiro-me ao OBJETO DO PREGÃO Nº. 5/2019 (PROCESSO Nº. 000.000.014/2019) - contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, em que a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA), sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2. Nesse sentido, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, CNPJ 06.290.767/0001-89, solicita a confecção dos matérias do quadro em tela:

SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE OU AZUL), EM PAPEL, COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR, COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.

Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
5.000	0,25	1.250,00

SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA , EM PAPEL COUCHÊ, ADESIVO BRILHANTE 120 GR, COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª
REGIÃO-CREFITO 11

Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	R\$	R\$
5.000	0,48	2.400,00

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO.

Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	R\$	R\$
5.000	1,36	6.800,00

3. Certo do pronto atendimento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PROCESSO N.º 14/2019

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Serviços Gráficos

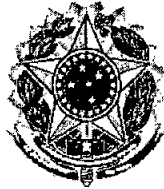
TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se este volume com páginas numeradas de 01 a 330.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catyucia A. Felix'.

Catyucia Andrade Felix
Membro da Comissão de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CREFITO 11.

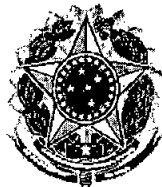
O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.290.767/0001-89, sediada nesta Capital Federal, no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo Presidente DR. BRUNO METRE FERNANDES, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 11 sob o n.º 69471-F, CPF/MF sob o n.º 65904273134, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.407.871/0001-97, com sede na QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04, LOJA 01 SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.005-502, neste ato representada pelo (a) MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO CPF 437.071.816-34 conforme documento anexo aos autos página 112, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos, resultante do Pregão Presencial n.º 05/2019, objeto do Processo n.º 14/2019 e, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender a demanda do CREFITO 11, conforme especificações no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial n.º 05/2019 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, e aos demais documentos que compõem o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

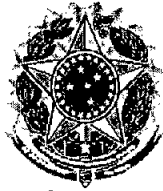
- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteiramente a responsabilidade pela execução do contrato e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- f) solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços gráficos;
- g) informar à CONTRATANTE o nome do funcionário responsável pelo atendimento do CREFITO 11;
- h) em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial (08:00 às 18:00), a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos, inclusive em finais de semana e feriados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Das solicitações de serviço:

- a) os serviços deverão ser executados mediante solicitação em documento denominado “Ordem de Serviço - OS”, emitido pelo CREFITO 11;
- b) as solicitações serão feitas conforme demanda da CONTRATANTE, e, dependendo da necessidade, estas, poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- c) em caso de necessidade de algum serviço fora do horário de expediente da CONTRATANTE ou em caráter de urgência, a CONTRATADA poderá atender sem o documento específico de solicitação, que será entregue posteriormente;
- d) o tipo de serviço será definido na “Ordem de Serviço - OS” feita pela CONTRATANTE;
- e) os serviços solicitados deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail mencionado na “Ordem de Serviço – OS”.
- f) Durante a prestação do serviço deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 598.700,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais), sendo meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

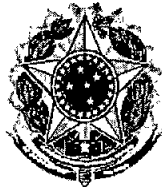
A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor (a) Maria da Conceição Diogo Vasconcelos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá protocolizar mensalmente, perante a CONTRATANTE, no setor financeiro do CREFITO 11 a Nota Fiscal/Fatura correspondente que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente para ser atestada por servidor designado.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a protocolização e aceitação pelo setor financeiro do CREFITO 11 da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado por servidor responsável.

Para efeito de liberação de pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis atualizado e compatível com o objeto licitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo ao CREFITO 11 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CREFITO 11 é nº 06.290.767/0001-89.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Na prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitando os períodos de mínimo 12 (doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo

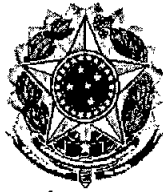
1. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente do CREFITO 11.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

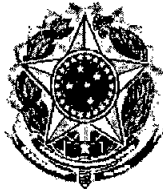
3. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasília, 22 de maio de 2019.


CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUSA ASSUNCAO:43707181634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MILTON DE SOUSA ASSUNCAO:43707181634
Dados: 2019.05.23 15:37:07 -03'00'

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP

CONTRATADA

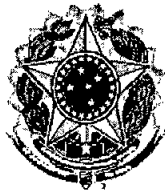
Testemunhas

Nome: CARLOS MOISÉS FARINHA

CPF: 059.496.101-72

Nome: Alizeth Inácio Calhe Machado

CPF: 359.205.131-87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2019

O Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, com sede no SRTVS Qd. 701 Bloco I Ed. Palácio do Rádio I, Sala 311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.290.767/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Bruno Metre Fernandes, presidente, inscrito(a) no CPF sob o nº 659.042.731-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº 810559978, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no D.O.U de 09/04/2019, processo administrativo nº 14/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP CNPJ 01.407.871/0001-97 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e confecção de material gráfico, especificado (s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

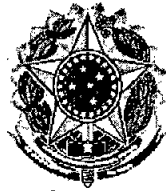
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$) DA QTD. MÁXIMA
------	-----------	-------------------	-------------------	----------------	-------------------------------------



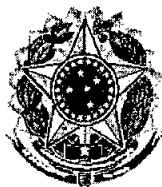
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FORMATO A3, 4X0 CORES, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP OU COUCHE, 90 GR, OU COUCHE COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	100.000	500.000	1.000	R\$ 0,20
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL, BRANCO, AP 170 GR, ARTE A SER ENVIADA QUANDO DO PEDIDO	50.000	100.000	1.000	R\$ 0,21
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, MONOCROMIA (VERDE QUE SERÁ ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO), EM PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE, 150 GR. COM PICOTE DE FACA EM	5.000	10.000	500	R\$ 0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREDITO 11

	FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X0, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, BRILHANTE, 120 GR. COM PICOTE DE FACA EM FORMATO A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO	5.000	10.000	500	R\$ 0,48
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES, EM PAPEL 240 G, 31 X 45 CM, BOLSA 15 X 21 CM, COM IMPRESSÃO (ARTE) A SER ESPECIFICADA QUANDO DO PEDIDO	5.000	15.000	500	R\$ 1,36
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 4X4,	3.000.000	5.000.000		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

POLICROMIA, EM PAPEL AP 90 GR. COM 01(UMA) OU ATÉ 03(TRÊS) DOBRAS OU CORTES A SER ESPECIFICADO QUANDO DO PEDIDO				5.000	R\$ 0,09
---	--	--	--	-------	----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

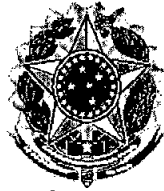
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



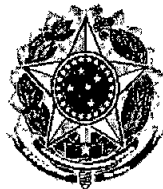
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 22 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=MILTON
DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
Dados: 2019.05.23 15:38:30 -03'00'

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP